



**ATA DA REUNIÃO DE
DEZ DE NOVEMBRO DE 2025**

-----No dia dez de novembro de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião da Câmara Municipal de Góis, sob a presidência do senhor António Rui de Sousa Godinho Sampaio, na qualidade de Presidente do Município, comparecendo os Vereadores que compõem o Executivo Camarário: Jaime Miguel Fernandes Garcia, Nuno Miguel Martins Bandeira, Paula Cristina Silva Matos Neves, Ana Paula Rodrigues Gonçalves. -----

-----A Reunião foi secretariada pela Técnica Superior Liliana Maria Rosa Pinto. -----

-----O senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas, dando início à ordem de trabalhos.-----

1 – ANTES DA ORDEM DO DIA -----

1.1. – FALTAS -----

1.2 – INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES-----

2 – PÚBLICO-----

3 – ORDEM DO DIA -----

3.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

3.2 – DESPACHO Nº 24/2025 – DESIGNAÇÃO DE VEREADORA A TEMPO INTEIRO-----

3.3 – DESPACHO Nº 25/2025 – DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS-----

3.4 – ANMP/PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES E A ORDEM DOS ADVOGADOS-----

3.5 – ERSUC/DECISÃO FINAL DO PLANO DE INVESTIMENTOS 2025-2027 E ALTERAÇÕES AO PLANO DE INVESTIMENTOS 2022-2024-----

3.6 – MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA DE PERA/12º AXTRAIL E 8º UTAX 2025/RATIFICAÇÃO-----

3.7 – PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA/CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO/RATIFICAÇÃO-----

3.8 – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE GÓIS/CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO/FREGUESIA DE GÓIS/RATIFICAÇÃO-----

3.9 – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE GÓIS/CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO/FREGUESIA DE VILA NOVA DO CEIRA/RATIFICAÇÃO-----

3.10 – EMPRESA MARTINS E BANDEIRA, MADEIRAS, LDA/CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO/RATIFICAÇÃO	-----
3.11 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL - APOIOS ECONÓMICOS ATRIBUÍDOS EM JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2025/PROCESSO Nº 2025/650.10.103/4/RATIFICAÇÃO	-----
3.12 – CONCESSÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ALUNOS OU FORMANDOS/PROCESSO Nº2025/650.10.100/24	-----
3.13 – INFARMED/PEDIDO DE PARECER: TURNOS DAS FARMÁCIAS PARA 2026	-----
3.14 – MARCAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO EXECUTIVO PARA 2026	-----
3.15 – APIN/RATIFICAÇÃO DO TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E RESÍDUOS PARA 2026	-----
3.16 – REMODELAÇÃO CENTRO SAÚDE DE GÓIS – CABIMENTAÇÃO E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO	-----
3.17 – TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP) A APLICAR NO ANO DE 2026	-----
3.18 – PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS – RENDIMENTOS DE 2026	-----
3.19 – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) – TAXAS A PRATICAR EM 2026	-----
3.20 – DERRAMA/2026	-----
3.21 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES E DE CAPITAL	-----
3.22 – MAPA DE PAGAMENTO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES E DE CAPITAL	-----
3.23 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA	-----
4 – APROVAÇÕES EM MINUTA	-----
1 – ANTES DA ORDEM DO DIA	-----
1.1 – FALTAS – Não houve.	-----
1.2 – INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE – O senhor Presidente iniciou a sua intervenção referindo que em relação a algumas declarações efetuadas na reunião anterior iria proceder a alguns esclarecimentos, pois é sua posição não desejar envolver-se em quezílias estereis que somente servem para alimentar redes sociais, pelo que não sendo essa a sua posição irá esclarecer algumas expressões mencionadas pelos senhores Vereadores do Partido Socialista, particularmente pelo senhor Vereador Jaime Miguel Fernandes Garcia, as quais se encontram plasmadas em ata, ficando estas para memória futura. Pelo facto de não corresponderem àquilo que se pretendeu transmitir, naturalmente que além do que já disse na anterior reunião e dos esclarecimentos que procurou dar existe uma outra questão que entende que deve ser	

devidamente esclarecida por não ir ao encontro do que esteve por detrás de algumas declarações que foram feitas e de algumas posições tomadas.-----

-----Neste sentido, referiu que quando a senhora Vereadora Ana Paula Rodrigues Gonçalves mencionou que deseja *“que este mandato decorra num clima de respeito mútuo, transparência e cooperação institucional.”*, naturalmente é essa a posição que irá ter no Executivo, porque se alguém esteve com transparência durante quatro anos, neste Executivo, fomos nós e, porque também, não sabe estar de outra forma na sua vida. É um facto ter estado em outras entidades, desempenhando muitos cargos, pelo que ninguém o pode acusar de falta de transparência ou de ter estado com questões menos corretas em relação ao quer que seja. Reiterou que no Executivo, no mandato anterior, não houve qualquer questão de falta de transparência, pelo que em relação a isso poderá a senhora Vereadora estar tranquila. Em relação a algumas declarações proferidas pelo senhor Vereador Jaime Miguel Fernandes Garcia referiu que quando fez alusão ao resultado eleitoral, apesar de não ser sua intenção comentar o mesmo, é seu entendimento que pareceu-lhe tentar minorizar ou até mesmo passar um atestado de nulidade às pessoas que decidiram e que deram o resultado expresso nas urnas. Acresce que quando o senhor Vereador expressou que o resultado foi influenciado *“por atuação eleitoralista”* referiu ter tido uma proposta de uma entidade que deseja efetuar um investimento no concelho para fazer o lançamento da primeira pedra tendo para o efeito recusado liminarmente por não se rever nesse tipo de prática e que a mesma poderia ser considerada como algum eleitoralismo e por essa ordem de razão não o fez. Em relação às informações solicitadas pelos senhores Vereadores do PS serão brevemente facultadas. Relativamente a uma afirmação por si utilizada numa entrevista e que o senhor Vereador fez questão de a utilizar de forma depreciativa para minorizar e dar uma imagem diferente daquela que se pretendia importa prestar o devido esclarecimento. Apesar da língua portuguesa ser traiçoeira é também uma língua muito rica, pelo que em função do que está transcrito na ata e do que o senhor Vereador disse na reunião quando afirmou que *“relação à afirmação de que as medidas de apoio à retenção da população e ao dinamismo da economia local “não passam de paliativos”, observando que a palavra “paliativo” tem uma conotação de fim de linha, usada quando já não há esperança nem solução.”*, naturalmente que a mesma terá essa conotação quando se quer que a tenha ou quando se quer dar essa mesma imagem que foi

a que o senhor Vereador quis dar, ou seja, quis dizer que o Presidente da Câmara olha para isto como uma situação em fim de linha tendo sublinhado que *“Góis não está em estado terminal”, “Góis tem desafios, mas também tem energia, talento e capacidade para se reinventar”*. Consultado o Grande Dicionário da Língua Portuguesa, da autoria de José Pedro Machado, sobre a definição da palavra paliativo refere ser o meio, a forma, de atenuar qualquer dor moral, preocupação, crise, dificuldade, etc, ainda serve para paliar, acalmar, abrandar, podendo ser a palavra utilizada em termos terapêuticos, i.e., tratamento que não pretende curar, mas apenas moderar os sintomas, prolongar a vida do doente. Contudo, também refere que se pode atribuir a uma demora ou a uma delonga ou adiamento, meio ou forma de atenuar. Por consulta a um outro dicionário o significado de paliativo refere-se a *“cuja características podem acalmar ou abrandar, que causa alívio temporário, medicamento ou tratamento paliativo”*, que diminui o problema ou atenua uma dificuldade ou crise, capaz de adiar alguma coisa, procedimentos paliativos, maneiras ou mecanismos utilizados para adiar uma crise, paliativo é o contrário de estimulante. Seguidamente apresentou o exemplo onde a palavra pode ser utilizada, ou seja, *“Como paliativo o Município está a distribuir cestas básicas enviadas pelo governo”*. Referiu ter utilizado a palavra no sentido de expressar que as medidas que os Municípios podem tomar em algumas áreas não servem para inverterem situações, mas sim para darem um sinal aos munícipes que pretendem que essas situações sejam invertidas, mas que a capacidade é de alguma forma limitada, tendo esse sido o sentido da sua expressão, não a que o senhor Vereador fez intenção de mencionar. Relativamente à questão demográfica o senhor Vereador referiu que *“tem sido dada nota pública de um alegado crescimento populacional expressivo”* tendo questionando o senhor Vereador onde é que alguma vez o ouviu afirmar que o crescimento populacional era expressivo, sendo que a sua pessoa tem tido o cuidado de referir ser pequeno, sendo que os últimos dados referem ser apenas mais 41 pessoas, todavia prefere ter mais um do que menos um, realçando não se lembrar em momento algum de ter havido um crescimento populacional expressivo, sendo que as afirmações devem ser ditas no contexto em que foram afirmadas. Em relação à questão da fibra ótica foram também feitas algumas referências, pronunciando-se somente sobre a conclusão deste assunto, i.e., *“defendendo que a comunicação pública sobre este tipo de investimento deve ser rigorosa e transparente, frisando que os goienses*

têm direito a informação clara: o mérito e financiamento do projeto são nacionais, cabendo ao Município assegurar apenas a coordenação e execução local das intervenções no território.”, tendo tido o cuidado de informar na reunião que no essencial o que foi transmitido pelo senhor Vereador foi o correto não indo contra ao que tem sido por si referido, muitas vezes, publicamente, contudo não podia deixar de enfatizar que se o Município de Góis foi um dos primeiros, a nível nacional, a ter o investimento, por alguma razão o foi, não foi por estarmos sentados a olhar para o dia de amanhã e não ter sido feito nada nesse sentido, fizemo-lo. É sabido que as ações decorrem de um procedimento concursal de quem faz a gestão e o financiamento, sabendo-se qual o papel do Município de Góis neste processo, não tendo sido alguma vez afirmado o contrário, tendo sido sempre isso que transpareceu e mencionado nas diversas intervenções por si proferidas e que tem sobre o assunto em questão sempre que questionado sobre o mesmo. Face ao exposto, referiu que fez estes esclarecimentos por entender que são devidos e pela forma como as questões foram abordadas na intervenção do senhor Vereador por não ter sido a mais correta porquanto quis minorizar o trabalho e o empenho que o Executivo tem tido.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES – A senhora Vereadora Ana Paula Rodrigues Gonçalves referiu que ira abordar os efeitos da recente intempérie que atingiu a região, referindo que este episódio voltou a evidenciar fragilidades relevantes no território e na proteção das populações, nomeadamente na Praia das Canaveias, onde ocorreu a queda de uma árvore de grande porte para o leito do Rio Ceira, permanecendo também evidente a falta de manutenção da galeria ripícola, com a queda de galhos de grande dimensão, representando um risco efetivo para pessoas e bens. Referiu, igualmente, que as cheias no rio Ceira e no rio Sótão merecem particular atenção, sublinhando que ambos os cursos de água têm origem em áreas fortemente afetadas pelos incêndios de agosto último, nos concelhos da Lousã e de Arganil. Tal circunstância aumenta o risco de arrastamento de cinzas, sedimentos e detritos, podendo comprometer a qualidade da água captada, o sistema de abastecimento público e, consequentemente, a saúde pública e a regularidade do serviço. Também realçou os problemas existentes na Estrada do Vale do Ceira, que continuam sem resolução, nomeadamente o risco de derrocada da EM543 junto à

Sandinha e a barreira na Cabreira, que ocupa praticamente metade da via. Considerou difícil compreender a ausência de intervenção durante o período seco de verão, em que as condições eram mais favoráveis. Face ao exposto, solicitou que o Executivo Municipal e a população sejam informados sobre as ações previstas para garantir a segurança das zonas ribeirinhas e assegurar o normal funcionamento do sistema de abastecimento de água; a existência de plano de monitorização e resposta específico para eventuais problemas de turbidez e contaminação da água captada; o ponto de situação dos riscos identificados na Estrada do Vale do Ceira e o calendário previsto para a sua resolução e se foi assegurada coordenação com a APA, ICNF e Proteção Civil, considerando o contexto pós-incêndios e a vulnerabilidade acrescida dos ecossistemas de montanha. Concluiu a sua intervenção reforçando que estas situações exigem planeamento, prevenção e ação imediata.-----

-----O senhor Presidente referiu que a queda da árvore na Praia Fluvial das Canaveias encontra-se sinalizada pelos serviços, sendo que caso ainda não tenha sido retirada até à data poderá naturalmente ter influência o caudal do rio devido à intensidade de chuva nos últimos dias. Efetivamente é uma preocupação sua a questão do abastecimento da água e a qualidade da mesma, sendo que após o passado sábado a cor da água, no rio Ceira, encontra-se mais límpida, ou seja, melhorou substancialmente após esse dia. Porém, devido aos incêndios e com maior intensidade de chuvas a montante poderá haver algum tipo de dificuldade, estando essas situações a ser monitorizadas pelos serviços municipais e pela APIN, sendo que até ao momento não nos foi reportado qualquer rotura ou dificuldade no abastecimento de água. Em relação à estrada do Vale do Ceira, derrocada na Sandinha e a barreira da Cabreira, referiu que esta última já se encontra há algum tempo neste estado estando a ser estudada a forma de ser intervencionada, por ter alguma complexidade fruto da estrada que se encontra localizada na parte de cima sob perigo de derrocada da mesma. Sobre a estrada do Vale do Ceira como é conhecimento de todas encontra-se em a ser intervencionada em alguns pontos, por parte dos serviços externos, estando a ser a situação da Sandinha devidamente monitorizada, tendo já sido reportado algumas dificuldades por parte de um proprietário de um terreno nas imediações do local, estando a situação sinalizada para que sejam efetuados os trabalhos no sentido de repor a normalidade e a segurança da zona em questão. Em relação às questões dos incêndios e à

sinalização que foi efetuada pós incêndios referiu que os serviços efetuaram um levantamento das ocorrências principalmente as que aconteceram na zona da Aigra e Ponte do Sótão tendo sido apresentada uma candidatura, em que para uma situação foram cerca de trinta mil euros e para a outra, cerca de vinte mil euros, apesar de serem valores residuais em função da área ardida, cerca de 500ha, tratam-se de pequenas intervenções em ambas as áreas. -----

-----Dada a palavra a senhora chefe da DGUPA quanto à situação da Cabreira referiu a existência de um projeto em fase final para que se possa proceder à abertura de procedimento concursal, sendo que no que concerne à situação em Sandinha referiu que se está a fazer um levantamento de forma a perceber-se o que poderá vir a ser executado, por administração direta ou por empreitada. No que concerne à estabilização de emergência, Aigra e Ponte do Sótão, referiu que estão em fase de conclusão os cadernos de encargos para que se possam lançar ambas as empreitadas, sendo estas distintas fruto de um protocolo com a APA e com o ICNF, pelo que sendo empreitadas que se cruzam, estão os serviços a tratar desses pormenores de forma a que se possa lançar o procedimento até ao final do ano em curso.-----

-----O senhor Presidente referiu que em relação à zona da Aigra a localidade que poderia ter ficado mais danificada seria a de Ponte do Sótão, pois aquilo que resultou do caudal das chuvas pela informação que possui não lhe parece que tenha havido algum problema por não ter sido reportada qualquer situação, resultando também do que aconteceu no incêndio, porque houve uma zona mais reservada, a mais próxima do leito do rio, que acabou por proteger que houvessem escorrências que contaminassem a água.-----

-----A senhora Vereadora Paula Cristina Silva Matos Neves manifestou uma palavra de agradecimento a toda a Equipa que esteve envolvida na Feira dos Santos, do Mel e da Castanha, pois foi um evento que, mais uma vez, engrandeceu o Município de Góis, tendo promovido esta iniciativa o artesanato local, os produtos endógenos, bem como manter vivas as tradições do nosso concelho e dos municípios limítrofes, o tradicional magusto e a torresmada que, pela primeira vez, levamos a efeito e que também teve muita afluência por parte do público. Apesar das condições atmosféricas que se fizeram sentir não terem sido as mais favoráveis entende que este certame correu muito bem pelo que felicitou todos quantos se associaram a esta iniciativa. Ainda sobre atividades levadas a efeito no concelho referiu que o Executivo esteve presente em

todas estas, tendo o senhor Presidente estado em Alvares e a sua pessoa no magusto promovido pela Associação de Juventude de Vila Nova do Ceira, sendo de todo interessante verificar que os jovens pugnam por manter vivas as tradições, felicitando a FILVAR pelo concerto realizado no Adro da Igreja desta freguesia. Agradeceu às Associações e Comissões de Melhoramentos pelo convite para os magustos levados a efeito na comunidade em que se encontram inseridas mantendo desta forma a tradição.-----

-----O senhor Vereador Jaime Miguel Fernandes Garcia tomou a palavra referindo que primeiramente iria pronunciar-se relativamente às palavras proferidas na intervenção do senhor Presidente, referindo que pode o senhor Presidente da Câmara Municipal ficar tranquilo porquanto da parte dos Vereadores do PS não ira haver ação no sentido de prejudicar aquela que é a imagem do Município e do Executivo. Referiu que os Vereadores pretendem colocar “pressão” no sentido de haver uma ação mais enérgica e existir uma mensagem que é passada na forma como entendemos ser a mais correta, pelo que aquilo que se pretendeu fazer foi exatamente isso. Aludiu que algumas publicações que vão sendo publicadas, transmitidas em sede do Executivo ou em outros fóruns faz parte da posição do Partido Socialista enquanto oposição, realçando que a expressão oposição não pode ser entendida por alguém que se irá opor e/ou que irá contrariar, ter um papel de contribuir e estarem focados naquilo que são as ações que podem ser exercidas da melhor forma. Realçou que o sucesso deste Executivo, nós todos, será também o sucesso dos goienses e do nosso concelho, sendo essa a pretensão de todos nós. Quando se falou de algumas questões como a transparência, os paliativos e a fibra ótica, referiu que no que concerne aos paliativos foi no sentido de um apelo para que a mensagem seja passada de forma diferente, pois se estamos a utilizar linguagem de forma negativa a leitura que acaba por ficar para quem não conhece a nossa realidade acaba será uma mensagem que não será a que o senhor Presidente quer passar. Relativamente às outras questões referiu ser desejo dos Vereadores que tudo deve ser transmitido com muito rigor e com total transparência no sentido de se perceber qual é o envolvimento do Município em determinado projeto ou iniciativa.-----

-----Relativamente à Feira dos Santos, do Mel e da Castanha referiu ter sido um sucesso pela participação, embora tenha sido um dia bastante penalizador, devido à ocorrência de chuva no

período da manhã. Durante a visita, referiu ter sido interpelado, por parte de alguns expositores pelo facto de não compreenderem o porquê de a feira ser somente no dia 01 de novembro, sábado, por se tratar de um fim-de-semana, sendo que nos apercebermos que tinha sido tomada a iniciativa de alargar feira para dia seguinte, o domingo, pelo que questionou o motivo de não ter sido tomado à priori este procedimento. -----

-----Prosseguiu destacando que a coesão territorial e a mobilidade eficiente são condições essenciais para o desenvolvimento económico e social do concelho, afirmando que o interior do país não pode continuar a ser penalizado por sucessivos adiamentos e decisões que fragilizam a competitividade dos territórios. Saudou as recentes visitas a Góis do Primeiro-Ministro, Luís Montenegro (embora não na qualidade institucional), e do Ministro das Infraestruturas, Miguel Pinto Luz, sublinhando, contudo, que estas presenças devem traduzir-se em compromissos concretos para a resolução de problemas estruturais reconhecidos há décadas. Referiu que o concelho de Góis e toda a região da Beira-Serra continuam condicionados por limitações graves ao nível das acessibilidades e reafirmou as prioridades estratégicas do território: a Requalificação integral da N342, entre Lousã-Góis-Arganil-Coja, garantindo ligação eficiente ao IC6 e à A13 e reforçando a competitividade regional; a Transformação do IP3 entre Coimbra e Viseu em perfil de autoestrada, com traçado a sul do Mondego entre Mortágua e Ceira, assegurando ligação ao IC6 e à A13 e constituindo alternativa moderna à EN17; a Ligação direta de Góis ao IP3, a concretizar em articulação com a sua requalificação, garantindo plena integração do concelho nas redes rodoviárias nacionais e a Requalificação profunda da EN2, rejeitando-se uma intervenção meramente superficial. Registou que o senhor Presidente da Câmara defendeu, junto do Ministro das Infraestruturas, apenas a melhoria do piso e da sinalização entre a Portela do Vento e Alvares. Em sua opinião e dos vereadores do Partido Socialista, esta posição é insuficiente. Defendeu uma intervenção séria, que reforce a coesão territorial e a ligação entre as duas margens do concelho, incluindo a necessidade de retificação de traçado nas zonas mais sinuosas entre a Portela de Góis e a Cerdeira e entre a Portela do Vento e Alvares, à semelhança do que está a ser realizado na N344 em Pampilhosa da Serra, com financiamento do PRR e investimento superior a 12 milhões de euros na sua primeira fase. Considerou que Góis não deve reclamar menos do que o que está a ser alcançado em concelhos vizinhos.-----

-----Relativamente à extensão do Metro Mondego até Vila Nova do Ceira e Góis, salientou que entre Serpins e a entrada do concelho de Góis a plataforma se encontra aberta sendo a maioria dos terrenos necessários pertença do Estado sendo necessárias apenas expropriações pontuais para correção de traçado quando adequado, pelo que o principal investimento consistiria na conclusão do túnel e da ponte sobre o Rio Ceira na zona da Candosa. Observou que não faz sentido que a CIM-Região de Coimbra tenha considerado apenas o estudo de extensão até Arganil, com custos muito elevados, sem avaliar uma solução intercalar até Góis, considerada mais realista, exequível e financeiramente comportável. Defendeu que Góis não deve aceitar ser excluído desta visão regional e que o Executivo Municipal deve rejeitar análises que inviabilizam soluções justas e essenciais para o território. Por fim, recordou que, conforme informado pelo senhor Presidente, o Ministro das Infraestruturas irá reunir, em 25 de novembro, com os Presidentes de Câmara de Góis e dos concelhos vizinhos, entendendo que esta reunião deve ser preparada com uma posição conjunta, firme e determinada, colocando na agenda do Governo a urgência das soluções estruturantes mencionadas.-----

-----Concluiu afirmando que os Vereadores do Partido Socialista defendem a luta por todos estes projetos, com definição clara de prioridades, pois o desenvolvimento do interior exige visão, rigor e ambição, e que é isso que os goienses esperam e merecem.-----

-----O senhor Presidente referiu perceber ser intenção dos Vereadores do PS não prejudicar a imagem da Câmara Municipal, pois ao prejudicá-la estão também a prejudicar o concelho e a eles próprios. Quando o senhor Vereador mencionou passar a mensagem correta referiu que a forma como o faz é passar sempre a mensagem correta, tendo a perspetiva do senhor Vereador sido diferente, pelo que não podemos pensar da mesma maneira e é por esse mesmo facto que um está de um lado e outro está do outro. É natural que se pretende informar as pessoas sobre o que se passa e aquilo que é a realidade, não partilhando da opinião que quando utilizou um termo mais forte como “paliativos” seja uma linguagem negativa, antes pelo contrário sendo uma palavra forte provavelmente choca mais, causando mais visibilidade em relação ao problema que nós temos. Em relação à Feira dos Santos, do Mel e da Castanha ter sido programada somente para o dia 01 de novembro e depois terem sido expandida para o dia 02 de novembro, referiu que a mesma foi devidamente programada em função dos anos anteriores,

bem como do dia da semana e também das condições meteorológicas para a data em questão, tendo a escolha recaído num só dia face ao que aconteceu no passado ano. No ano de 2024 tomou-se a opção de a feira decorrer em dois dias, dentro e fora do pavilhão gimnodesportivo, tendo sido colocada no exterior uma tenda para acolhimento dos feirantes, porém foi uma opção que não se revelou a mais correta, pois desejámos que se associassem mais feirantes na parte exterior, facto que não veio a acontecer, apesar de no período noturno ter estado um grupo a atuar, porém a adesão por parte do público não foi a que esperávamos. Pelo que em função do cenário que tínhamos, devido às condições atmosféricas que se previam para esse fim de semana, foi equacionada realização da feira apenas para um dia. Acresce que sendo a feira ao fim de semana, neste caso ao sábado, quem vem a Góis, vai embora ao domingo, tendo sido também decidido não alugar uma tenda, pois o piso também não reúne as melhores condições para se circular em época chuvosa. Posteriormente, face às condições proporcionadas aos expositores e à afluência ao certame no sábado por parte de quem nos visitou, houve um número de cerca de cinquenta expositores que solicitou ficar com os seus produtos expostos até domingo, pelo que reunindo o espaço condições para esse efeito, foi tomada a posição de prolongar a feira até às 16.00 horas de domingo, apesar da afluência não ter sido semelhante à do dia anterior. A Feira dos Santos, do Mel e da Castanha será sempre equacionada em função daquilo que é a realidade momentânea e também do dia semanal em que ocorre o feriado.-----

-----Relativamente à visita agendada para o dia 25.11.25 com o senhor Ministro das Infraestruturas e Habitação referiu da presença dos Municípios de Góis, Pampilhosa da Serra, Arganil, Lousã e Vila Nova de Poiares. Referiu que o ideal seria que se tomassem os procedimentos mencionados na intervenção do senhor Vereador, porém teremos que ser realistas e olhar para as respostas que temos obtido ao longo do tempo, não somente no anterior mandato, mas também em mandatos anteriores do PS, sendo que no mandato anterior, por duas vezes, estivéssemos presentes em duas reuniões do Ministério das Infraestruturas e da Habitação e a resposta obtida foi não estar previsto no plano de investimentos qualquer intervenção para a nossa zona. Neste governo, é intenção colocar a IP3 em perfil de autoestrada, pelo que se abriu uma perspetiva diferente, e por essa ordem de razões, o que se pretende aqui é que seja uma solução que sirva um conjunto de Municípios, reivindicando Góis o que pretende



para o território e que são as melhores soluções. Quanto à requalificação da EN342 referiu que, neste momento, será muito difícil, sendo que aquando a presença do senhor Ministro teve a oportunidade de apresentar os projetos existentes no Município para a requalificação desta via e analisados os mesmos obtivemos como resposta que dificilmente existiria uma alternativa. Com o que está programado para a ligação à IP3 poderá haver uma eventual ligação a Góis que nos coloque mais próximo das vias estruturantes, mas que também sirva os outros concelhos, pela capacidade reivindicativa que nos dá e pela possibilidade de termos algum sucesso numa alternativa que não sirva só o concelho de Góis, mas que sirva também os concelhos vizinhos. Isto não é estar a querer pouco para nós, mas sim sermos realistas em função daquilo que têm sido os diversos desenvolvimentos, pois ao longo do anterior mandato, várias vezes, na CIM RC interveio para abordar este assunto tendo sido sempre apoiado pelos outros municípios, inclusive juntamente com o Município da Lousã foi apresentado um estudo de viabilidade das ligações a Góis e à Lousã que nos “desencravasse” o qual foi remetido para a IP e até à data não foi rececionada qualquer resposta, pelo que irá também na reunião agendada fazer essa mesma referência. Sobre a requalificação da EN2 referiu que em sede de assembleia da Rota da EN2 pelo carater histórico desta via a par com o impacto turístico que a mesma tem não lhe pareceu que irá existir algum tipo de alteração a realizar, sendo por esse mesmo facto que quando mencionou que dentro do concelho seria importante a recuperação de algumas zonas do troço e a marcação na sinalização horizontal, em termos de segurança, é provavelmente aquilo que no imediato poderá ser rapidamente executado. Neste sentido, referiu que a alteração e/ou a requalificação da EN2 terá que ser feita de uma forma abrangente até no âmbito da própria Associação e abrangendo não somente o concelho de Góis, mas vários concelhos abrangidos por esta estrada nacional. Em relação à EN344 é sabido que a Pampilhosa da Serra investiu milhares de euros na aquisição de muitos terrenos para se fazer esta infraestrutura e se de facto tivesse conseguido a mesma tinha-se prolongado sendo esta a reivindicação que o Município de Pampilhosa da Serra presentemente tem, porquanto tem uma capacidade financeira em termos orçamentais diferente do Município de Góis, porém não nos tira a capacidade de reclamar por bons acessos e de sermos tratados da mesma forma. Em relação à extensão do Metro-Mondego referiu que foi presente em sede da CIM RC e, posteriormente, em sede do Executivo, o projeto de extensão

da linha aos vários Municípios como Condeixa, Mealhada, Góis e Arganil, sendo que o prolongamento da linha Serpins-Góis-Arganil, ronda cento e muitos milhões de euros precisamente porque tem algumas obras de arte que encarecem a obra. Efetivamente a mesma poderá ser realizada de forma faseada, contudo o que se perspetiva no futuro é a extensão para Condeixa e Mealhada, por serem os concelhos mais próximos e com mais população pelo que irão dar mais rentabilidade à linha. É um facto que não perfilhamos a ideia que por não ser rentável o Metro-Mondego não se prolongue e não se estenda até territórios como nosso e possam fazer a diferença em termos da mobilidade e acessibilidade a outro tipo de transportes. Contudo, temos a noção daquela que é a realidade, abordando o estudo realizado um conjunto de opções que possam vir a ser implementadas, entre os quais a rentabilidade da linha, rondando o custo para a nossa zona de cerca de duzentos euros por passageiro e para Condeixa oitenta cêntimos, sendo diferenças significativas que acabam sempre por nos colocar numa posição difícil, não querendo com isto dizer que a reivindicação não seja feita, importando fazê-la pois não podemos continuar a ser preteridos, em muitas situações, pelas características do nosso concelho e por um conjunto de situações que ao longo do tempo não nos permitem avançar. Essa posição da parte do Município irá haver, sendo que irá ser realizada previamente reunião com todos os Municípios para tentarmos encontrar a melhor solução e aquela que no imediato ou no mais curto espaço de tempo possa ser exequível, pelo que nesta matéria estamos todos sintonizados de uma forma ou de outra. Em função da possibilidade de participar nas reuniões, de ter acesso aos gabinetes do governo e face às respostas que nos são remetidas referiu que temos que adotar estratégias que possam de alguma forma defender-nos e que possam também tornar exequível algum investimento e não estarmos a pedir situações que à partida olham para nós e a resposta é não por neste momento ser impossível. Referiu ainda que quando o Metro-Mondego entrou em funcionamento tomou o procedimento junto da operadora que serve a região, a Busway, solicitar a ligação, via autocarro, entre Góis e Serpins, quatro vezes por dia durante a semana, e duas vezes ao sábado, precisamente para incrementar a acessibilidade a outros meios de transporte bem como para facilitar a deslocação aos munícipes que desejem deslocar-se a Coimbra, embora o tempo de viagem entre Serpins e Coimbra é cerca de 1h20, porém a mobilidade dentro da cidade será outra principalmente quem deseja deslocar-se ao



CHUC irá certamente ter uma outra mobilidade. Pelo que aguardamos resposta da operadora sendo que o prolongamento das atuais linhas acrescerá um custo para o Município pelo que assim que obtivermos uma resposta a mesma será presente ao Executivo.-----

-----O senhor Vice-Presidente iniciou a sua intervenção fazendo alusão ao êxito da Feira dos Santos, do Mel e da Castanha a qual se traduz num certame de atração ao nosso concelho, conforme podemos constatar no sábado em que atingimos mais de três mil visitantes à feira, traduzindo-se que as alterações que têm sido feitas desde o último mandato não demonstram de qualquer forma uma falta de estratégia. Agradeceu a todos os intervenientes neste evento em especial a parceria como Rancho Mensageiros da Alegria, Vila Nova do Ceira, aos colaboradores da Câmara Municipal e a todas as entidades parceiras nesta atividade. -----

-----De seguida fez referência ao lançamento do Livro Interativo e Inclusivo 'A Vespa Asiática' (Versão Infantil), do Goiense Daniel Marco Costa, tendo feito a apresentação deste na FNAC de Coimbra, no passado dia 02.11.25, tendo a sua pessoa e o senhor Presidente estado presente nesta iniciativa, pelo que endereçou os maiores êxitos nesta grande aventura.-----

-----Sobre desporto, referiu que o Município, em parceria com o Clube de Ténis de Góis, tem feito alguns investimentos nos campos de ténis, pelo que na passada semana iniciou-se a primeira sessão de ténis regular e gratuita, dirigida pelos técnicos de desporto da Câmara Municipal, a qual teve uma afluência de 18 pessoas, estando prevista esta prática duas vezes por semana, esperando que esta afluência se mantenha e cresça ao longo das sessões que irão ser dinamizadas.-----

-----Sobre uma obra que o senhor Vereador Jaime Miguel Fernandes Garcia referenciou, a requalificação da EN2 entre a Póvoa da Verdeira e a Portela de Góis referiu que há alguns anos a esta parte existiu um projeto partilhado com o Município de Pampilhosa da Serra, mas infelizmente não foi o mesmo concretizado, não sendo do seu conhecimento e foi ou não por incapacidade dos Executivos de ambos os concelhos para ir junto do governo e conseguir de alguma forma chamar a atenção para olharem para essa solução. É também seu entendimento que a não requalificação da EN342 teve algum peso nessa proposta em que o estado avançasse, mas previa que o traçado da EN2 passa-se na cumeada do Esporão, Ladeiras e viesse entroncar numa nova rotunda na Portela de Góis seguindo para a requalificada EN342 na zona de Vila Nova

do Ceira, pelo que não tendo sido concretizado tomou o Município de Pampilhosa da Serra procedimentos para que parte da EN344 fosse requalificada, entendendo que houve alguma incapacidade do Município de Góis e da Pampilhosa da Serra para que o referido projeto não tivesse sido implementado de forma a que os dois municípios pudessem ter melhores acessibilidades.-----

-----Dada a palavra o senhor Vereador Jaime Miguel Fernandes Garcia relativamente à EN2 referiu que na ótica da Associação dos Municípios da Rota da EN2 e do projeto da EN2 enquanto estrada turística não fará sentido a sua transformação num perfil diferente porque perdia de alguma forma essa vocação turística e a sua pluralidade de ser uma estrada sinuosa e com paisagem interessante. Todavia, referiu que a questão que se coloca é que o desenvolvimento de Góis e aquelas que são as necessidades dos goienses, nomeadamente dos fregueses de Alvares na sua deslocação à sede do concelho não poderão ser prejudicados porque temos que ter uma estrada que não pode ser melhorada por conta do turismo. O projeto ora falado de transformação em parte da estrada, entre Portela de Góis e a Cerdeira, seria num traçado diferente e o trajeto da estrada EN2 iria continuar exatamente como se encontra, ou seja, não seria modificado. Em outros locais nomeadamente entre a Portela do Vento e Alvares referiu que a correção de algumas curvas não iria tirar a espetacularidade da estrada pelo facto de ter menos algumas curvas para que resta via fosse mais segura e com um perfil mais adequado aos tempos mais modernos e às necessidades dos nossos fregueses. Relativamente à questão referida de que em tempos não houve competência para que o projeto para o Município de Góis e de Pampilhosa da Serra tivesse tido boa conclusão referiu que uma vez que temos outras pessoas no Executivo haverá que lutar novamente por esses projetos e tentar que possam vir a ser uma realidade. Pelo que se considerarmos ser uma boa ideia e que pode ser exequível devemos procurar que essa solução possa ser implementada. -----

-----O senhor Vice-Presidente referiu que a palavra utilizada foi que não houve capacidade sendo a mesma diferente de competência de ambos os Municípios, pelo facto de ter acompanhado o esforço que foi feito, porém não se conseguiu chegar ao objetivo que se pretendia.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2 – PÚBLICO: Não houve qualquer intervenção por parte do público presente.-----

3 – ORDEM DO DIA-----

3.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR – De acordo com o determinado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 57º, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião realizada no dia trinta e um de outubro de 2025, sendo assinada pelo senhor Presidente e por quem a lavrou.-----

3.2 – DESPACHO Nº 24/2025 – DESIGNAÇÃO DE VEREADORA A TEMPO INTEIRO – O senhor Presidente deu conhecimento do Despacho nº 24/2025, o qual designa a senhora Vereadora Paula Cristina Silva Matos Neves, como Vereadora a tempo inteiro.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3.3 – DESPACHO Nº 25/2025 – DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS – O senhor Presidente deu conhecimento do Despacho nº 25/2025, o qual designa a distribuição de pelouros pelo Presidente da Câmara Municipal, Vice-Presidente e Vereadora a tempo inteiro.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3.4 – ANMP/PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES E A ORDEM DOS ADVOGADOS – A Câmara tomou conhecimento do protocolo de cooperação entre o Ministério da Justiça, a Associação Nacional de Municípios Portugueses e a Ordem dos Advogados relativo à criação e uma bolsa de advogados de apoio às vítimas dos incêndios.-----

3.5 – ERSUC/DECISÃO FINAL DO PLANO DE INVESTIMENTOS 2025-2027 E ALTERAÇÕES AO PLANO DE INVESTIMENTOS 2022-2024 – A Câmara tomou conhecimento da decisão final do plano de investimentos 2025-2027 e alterações ao plano de investimentos 2022-2024.-----

-----O senhor Vereador Jaime Garcia registou a intenção comunicada pelo Governo, através do Ministério do Ambiente e Energia, de adiar os investimentos previstos para a adaptação das Estações de Transferência à receção de biorresíduos, incluindo a estação de Góis, alegando a reduzida implementação da recolha seletiva por parte dos municípios. Considerou esta incompreensível e penalizadora para os territórios do interior, afirmando que, em vez de adotar uma postura de capacitação e estímulo, o Governo adia uma infraestrutura essencial num momento em que deveria assegurar as condições técnicas e financeiras necessárias para que os municípios possam cumprir as metas relativas à recolha seletiva e valorização orgânica. Referiu

que, sem equipamentos adequados na rede de tratamento, não existem condições materiais para exigir aos municípios a aceleração dos processos locais. Sublinhou que esta abordagem representa uma inversão do princípio da responsabilidade partilhada, responsabilizando primeiramente os municípios pela não execução para, posteriormente, se adiarem os investimentos que permitiriam essa mesma execução. Referiu ainda que, no caso específico de Góis, enquanto território de baixa densidade, com dispersão populacional e desafios logísticos acrescidos, o investimento público se revela particularmente determinante. Acrescentou que se encontra prevista para breve a instalação de duas unidades avícolas do Grupo Lusiaves no concelho, atividade com elevadas exigências ambientais, designadamente ao nível da gestão de resíduos orgânicos, controlo de odores e pragas, bem como prevenção de riscos de contaminação de solos e recursos hídricos. Este contexto, afirmou, reforça a necessidade de dotar o concelho de condições infraestruturais adequadas. -----

-----Face ao exposto, o senhor Vereador apelou a que o senhor Presidente da Câmara desenvolva diligências junto das entidades competentes, com vista a garantir que este investimento avance sem adiamentos, assegurando que Góis e os restantes municípios servidos por esta infraestrutura dispõem dos meios necessários para cumprir as metas ambientais, promover a economia circular e garantir um serviço público moderno e eficiente aos cidadãos.-----

3.6 – MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA DE PERA/12º AXTRAIL E 8º UTAX 2025/RATIFICAÇÃO – O senhor Presidente informou que o Município de Castanheira de Pera no âmbito das provas do 12º Axtrail e 8º UTAX 202, levadas a efeito nos dias 17,18 e 19 de outubro solicitou parecer à Câmara Municipal para a passagem das provas no nosso concelho, pelo que sendo à data da competência da Câmara Municipal deliberar nesta matéria solicitou ao Executivo a ratificação da sua autorização.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer favorável à passagem das referidas provas no concelho.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.7 – PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA/CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO/RATIFICAÇÃO – O senhor Presidente informou que o Partido Social Democrata, solicitou o condicionamento de trânsito no dia 10 de outubro, na rua António Rocha Barros Júnior, o Largo António Nogueira

Pereira e a Rua Olinda Ferreira Nogueira, conforme consta no Aviso, tendo sido por si dada autorização para esse mesmo efeito, pelo que sendo à data da competência da Câmara Municipal deliberar nesta matéria solicitou ao Executivo a ratificação da sua autorização.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar a autorização de restrição de tráfego nas referidas vias.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.8 – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE GÓIS/CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO/FREGUESIA DE GÓIS/RATIFICAÇÃO

– O senhor Presidente informou que a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Góis no âmbito da realização de eventos religiosos Romagem ao Cemitério da Ponte do Sótão, na freguesia de Góis, solicitou o condicionamento do trânsito em algumas vias desta de Ponte do Sótão, no dia 1 de novembro, conforme consta no Aviso, tendo sido por si dada autorização para esse mesmo efeito, pelo que sendo à data da competência da Câmara Municipal deliberar nesta matéria solicitou ao Executivo a ratificação da sua autorização.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar a autorização de restrição de tráfego nas referidas vias.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.9 – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE GÓIS/CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO/FREGUESIA DE VILA NOVA DO CEIRA/RATIFICAÇÃO

– O senhor Presidente informou que a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Góis no âmbito da realização de eventos religiosos – Romagem ao Cemitério de Vila Nova do Ceira, na freguesia de Vila Nova do Ceira, solicitou o condicionamento do trânsito no dia 2 de novembro, em algumas vias desta freguesia, conforme consta no Aviso, tendo sido por si dada autorização para esse mesmo efeito, pelo que sendo à data da competência da Câmara Municipal deliberar nesta matéria solicitou ao Executivo a ratificação da sua autorização.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar a autorização de restrição de tráfego nas referidas vias.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.10 – EMPRESA MARTINS E BANDEIRA, MADEIRAS, LDA/CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO/RATIFICAÇÃO – O senhor Presidente informou que a que a empresa Martins e Bandeira, Madeiras, Lda, no âmbito da realização de trabalhos de remoção de material lenhoso, solicitou o condicionamento do trânsito no acesso à localidade de Alagoa, na freguesia de Góis, pela Rua da Fonte, no período diurno dos dias 23 e 24 de outubro, conforme consta no Aviso, tendo sido por si dada autorização para esse mesmo efeito, pelo que sendo à data da competência da Câmara Municipal deliberar nesta matéria solicitou ao Executivo a ratificação da sua autorização.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar a autorização de restrição de tráfego na referida via.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.11 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL - APOIOS ECONÓMICOS ATRIBUÍDOS EM JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2025/PROCESSO Nº 2025/650.10.103/4/RATIFICAÇÃO – Foi presente a informação do Serviço Ação Social, Formação, Emprego e Juventude, datada de 08.10.25, relativa aos apoios económicos atribuídos em julho, agosto e setembro de 2025/Processo nº 2025/650.10.103/4.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar os apoios económicos atribuídos aos agregados familiares em situação de vulnerabilidade socioeconómica, autorizados pelo senhor Presidente da Câmara Municipal no 3.º trimestre de 2025.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.12 – CONCESSÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ALUNOS OU FORMANDOS/PROCESSO Nº 2025/650.10.100/24 – Foi presente a informação do Serviço Ação Social, Formação, Emprego e Juventude, datada de 03.11.25, relativa ao Processo Nº 2025/650.10.100/24.-----

-----O senhor Presidente referiu que a situação plasmada na informação não vem exposta no Regulamento para Atribuição de Incentivos Municipais, pelo que segundo artigo 36º do referido regulamento é da competência do Executivo tomar uma deliberação, tendo dado a palavra aos senhores Vereadores para se pronunciarem.-----

-----O senhor Vereador Jaime Miguel Fernandes Garcia questionou qual a proposta do senhor Presidente para que se possa deliberar sobre o assunto.-----

-----O senhor Presidente referiu que o Município tem através do Regulamento para Atribuição de Incentivos Municipais apoiado os jovens estudantes que frequentam o ensino superior, desde que reúnam todas os requisitos impostos no regulamento, pelo que a situação explanada na informação não sendo ensino superior, é seu entendimento que pode o Executivo colaborar e minorar os custos associados à frequência de formação para que os jovens possam valorizar as suas competências. Neste sentido, cabe à Câmara Municipal conceder o apoio, caso seja entendimento do Executivo, por se tratar de um caso omissivo, ou seja, a situação em questão não está prevista no citado regulamento.-----

-----O senhor Vereador Jaime Miguel Fernandes Garcia referiu concordar com as palavras do senhor Presidente, contudo analisada a informação não tem a perceção do que é que está a ser proposto, ou seja, não se consegue ter conhecimento, à priori, da proposta para deliberação.-----

-----O senhor Presidente referiu que não sendo uma situação prevista no citado regulamento, pelo que sendo omissiva, caberá ao Executivo deliberar sobre a cedência ou não do apoio, pelo que estando expresso na informação a situação em questão é seu entendimento propor ao Executivo deliberar no sentido da atribuição do apoio tendo em conta que se trata de uma situação que irá valorizar a formação da jovem e que a colocará em melhores condições para poder aceder ao mercado de trabalho.-----

-----O senhor Vereador Jaime Miguel Fernandes Garcia referiu que a sua questão não incide sobre o assunto em discussão, mas sim a ordem do dia tem um conjunto de assuntos que terão que ser deliberados não tendo estes sido acompanhados por uma proposta.-----

-----O senhor Presidente referiu compreender a posição do senhor Vereador realçando que futuramente deverá o assunto a deliberar conter a proposta de deliberação.-----

-----A senhora Paula Cristina Silva Matos Neves referiu que o Regulamento para Atribuição de Incentivos Municipais prevê o apoio aos estudantes do ensino secundário no que concerne à deslocalização, desde que reúna os requisitos necessários, assim como um apoio monetário aos estudantes do ensino superior. Efetivamente existe uma lacuna no regulamento para os estudantes que frequentam uma formação média e que naturalmente também deveria ter sido contemplada no documento, pelo que para este tipo de questões existe um artigo do regulamento que é da competência da Câmara Municipal deliberar a atribuição do referido

apoio. Em termos de informação o Técnico não quis condicionar a deliberação da Câmara Municipal por não existir no Regulamento qualquer artigo que vá ao encontro de que o mesmo possa apresentar uma proposta, havendo sim o artigo que plasma que caberá à Câmara Municipal deliberar a atribuição ou não do apoio. Pelo que sendo intenção do Executivo aumentar a literacia da população é nosso entendimento que se deve apoiar os estudantes.-----

-----A senhora Vereadora Ana Paula Rodrigues Gonçalves questionou se no futuro irá ser este o procedimento ou se se perspetiva a alteração ao Regulamento para Atribuição de Incentivos Municipais.-----

-----O senhor Presidente referiu que estamos sempre recetivos a alterar os Regulamentos, pois quando estes são elaborados são-no numa determinada ótica. Com a evolução da sociedade aparecem situações particularmente em territórios como o nosso em que há jovens que, porque não tem meios financeiros para prosseguirem os seus estudos para o ensino superior, optam por outras vias. Pelo que não estando essas vias contempladas é pertinente olhar-se para o regulamento e tentar-se fazer uma alteração que possa enquadrar este tipo de situações.-----

-----A senhora Vereadora Paula Cristina Silva Matos Neves referiu que pelo facto de termos detetado algumas lacunas no regulamento em causa, muitas destas sinalizadas, para que possamos proceder as devidas alterações ao documento, pelo que sugeriu que se os senhores Vereadores da oposição entenderem analisar regulamento em vigor e entenderem que pode ser melhorado em algumas situações agradecemos que nos comuniquem.-----

-----O senhor Presidente referiu que a proposta de alteração ao Regulamento será presente ao Executivo para se pronunciar, pelo que a seu tempo haverá um período em que poderão ser apresentados contributos para melhorar o documento.-----

-----O senhor Vice-Presidente referiu que na passada semana em reunião o regulamento em causa foi também abordado no sentido de poder ser alterado, pelo que num futuro próximo o mesmo será presente ao Executivo, assim como outros, para que o seu objetivo seja naturalmente mais abrangente e eficaz. Sobre o assunto em análise referiu concordar com a proposta de atribuição do referido apoio pois a área de formação em questão será mais um benefício para quem deseja desenvolver a sua atividade no nosso concelho. -----

-----O senhor Vereador Jaime Miguel Fernandes Garcia referiu que nas anteriores intervenções

pareceu-lhe ter ficado a ideia que os Vereadores do PS estariam a levantar algum tipo de reserva em relação à atribuição do apoio, o que não corresponde, pois é entendimento que o assunto seja decidido e deliberado favoravelmente.-----

-----O senhor Presidente referiu ter compreendido a questão do senhor Vereador quando questionou o porquê de o assunto não se ter feito acompanhar com a proposta a tomar, mas foi esclarecido pela senhora Vereadora o porquê de a informação ter sido assim elaborada, porém naturalmente que podem outros assuntos ser aperfeiçoados no sentido de mais facilmente poderem ser tomadas as deliberações. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, atribuir a prestação pecuniária para comparticipação nas despesas decorrentes na frequência de ensino, relativa ao Processo Nº 2025/650.10.100/24.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.13 – INFARMED/PEDIDO DE PARECER: TURNOS DAS FARMÁCIAS PARA 2026 – Foi presente a comunicação da INFARMED, datada de 01.10.25, relativamente à proposta de Escala de Turnos de Serviço das Farmácias do Concelho de Góis para o ano de 2026 devendo o Executivo, de acordo com a legislação em vigor, emitir parecer sobre a proposta apresentada.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à proposta de Escala de Turnos de Serviço das Farmácias do Concelho de Góis para o ano civil de 2026.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.14 – MARCAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO EXECUTIVO PARA 2026 – O senhor Presidente propôs, em conformidade com o artigo 40º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e em conformidade com o disposto no art.º 5º do Regimento da Câmara Municipal, que as datas das reuniões ordinárias do Executivo relativas ao ano de 2026 sejam realizadas às segundas terças-feiras, de cada quinzena de cada mês, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, pelas 10.00 horas, sendo ambas de carácter público, com as seguintes exceções: que a primeira reunião de dezembro se realize no dia 09 daquele mês, dado o dia previsto para a sua realização coincidir com o Dia da Imaculada Conceição.-----

-----Mais propôs a descentralização das seguintes reuniões ordinárias da Câmara Municipal: 24

de março; 23 de junho; 22 de setembro; 09 de dezembro, as quais terão início pelas 18.00 horas.-

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo senhor Presidente da Câmara de marcação das reuniões ordinárias do Município de Góis para 2026.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.15 – APIN/RATIFICAÇÃO DO TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E RESÍDUOS PARA 2026 –

O senhor Presidente referiu que a APIN remeteu o tarifário atualizado para o ano de 2026 para ratificação por parte das Entidades Delegantes, salientando que acompanha o tarifário vários documentos em anexo, entre os quais, o parecer da ERSAR sobre o qual a APIN se pronuncia sobre as explicações que incidem sob a proposta que apresentou. Referiu que a APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, EIM, S.A. solicitou à Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) parecer sobre a proposta de tarifário para 2026. Na sequência da análise das recomendações da ERSAR sobre a proposta de tarifário para 2026, a APIN fundamenta as decisões desconformes às recomendações da ERSAR, de acordo com o n.º8, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, com base no exposto na Estrutura tarifária proposta, na Metodologia proposta e também em Conformidade do tarifário proposto com o quadro legal/regulamentar, tendo para o efeito prestado os devidos esclarecimentos, conforme documentação facultada ao Executivo.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o tarifário dos serviços de água e resíduos para 2026.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

3.16 – REMODELAÇÃO CENTRO SAÚDE DE GÓIS – CABIMENTAÇÃO E ABERTURA DE CONCURSO

PÚBLICO – Foi presente a informação dos Serviços Técnicos, Empreitadas, Projetos e Reabilitação Urbana – DGUPA, datada 04.11.25, relativamente à Remodelação do Centro de Saúde de Góis, Processo Nº 2025/300.10.001/24.-----

-----O senhor Presidente referiu que o Centro de Saúde de Góis integra a Unidade Local de Saúde de Coimbra, estando localizada a UCSP Góis, no centro de Góis, num edifício que se desenvolve ao longo do piso térreo no qual se irá intervir, tendo como base de atuação a prestação de cuidados de saúde à população, garantindo a globalidade, qualidade e acessibilidade em tempo

oportuno. O projeto de remodelação agora a ser desenvolvido é uma resposta às necessidades detetadas na área de farmácia, esterilização, bem como na organização e condições gerais do atual edifício. Como resposta, a proposta prevê a reorganização dos espaços segundo os postos de trabalhos necessários e as áreas de serviços existentes. Pretende-se remodelar as áreas de farmácia e esterilização, bem como as áreas necessárias do edifício com a otimização do espaço para corresponder às necessidades da UCSP Góis e complementar com o conforto esperado em um serviço deste tipo. A proposta prevê 3 áreas gerais, excluindo as áreas técnicas: Área de Serviços Administrativos e Zonas de Espera; Área de Consultas e Prestação de Cuidados e Área de Apoio à Prestação de Cuidados e Reservada a Funcionários. A área de Serviços Administrativos e Zonas de Espera prevê as circulações e ligações entre serviços, sala de espera e respetivas instalações sanitárias acessíveis e não acessíveis, zona de receção/admissão, secretaria e zona de serviços administrativos. A reformulação destes espaços teve em conta o controlo e atendimento de utentes, privilegiando a luz natural e a relação com o pátio recuperado pelo projeto. A área de Consultas e Prestação de Cuidados conta com duas salas de tratamentos, um gabinete de enfermagem, sete gabinetes médicos inclusive um gabinete de pé diabético. A localização da área de consultas também se mantém comparada com a disposição atual, preservando quatro dos gabinetes existentes. A área de Apoio à Prestação de Cuidados e Reservada a Funcionários prevê um armazém, área de farmácia, área de esterilização, copa e zona de vestiários com instalações sanitárias, reservadas a funcionários. A copa e zona de vestiários mantêm-se na zona atual, ainda que reformuladas, com o objetivo de otimizar e responder às necessidades e condições pretendidas para estas áreas.-----

-----Referiu que esta obra foi objeto de contrato de financiamento no âmbito do PRR, com assinatura a 10.07.2024, enquadrada no Investimento RE-CO1-i01 “Cuidados de Saúde com mais respostas”, Projeto n.º 10470, com valor total de financiamento de 790.000,00€, sem IVA.-----

-----O senhor Vereador Jaime Miguel Fernandes Garcia afirmou que a proposta apresentada para cabimentação e abertura do procedimento concursal para a remodelação do Centro de Saúde de Góis é positiva e bem-vinda, tratando-se de um investimento fundamental para a melhoria das condições de prestação de cuidados de saúde à população e para a fixação de profissionais de saúde no concelho. Contudo, referiu que, face à informação pública disponível e às regras do

PRR, importa esclarecer alguns pontos essenciais, pelo que questionou por que razão o procedimento apenas avança agora, considerando tratar-se de um investimento há muito anunciado e com financiamento assegurado através do PRR, alertando que atrasos na fase de concurso podem criar riscos de execução e de financiamento. Recordou que, de acordo com o Portal da Transparência do PRR, a obra do Centro de Saúde de Góis tem como data limite de conclusão 31 de dezembro de 2025. Observou que o prazo contratual previsto no concurso agora lançado é de 270 dias (aproximadamente 9 meses), o que colocaria a conclusão da obra, previsivelmente, em setembro de 2025, assumindo adjudicação imediata, o que, como referiu, raramente sucede, podendo agravar o risco de incumprimento. Pelo que questionou se a candidatura foi oficialmente reformulada ou prorrogada, bem como se existe comunicação formal da Estrutura de Missão Recuperar Portugal a admitir nova data de execução, e se está garantido que não haverá perdas de financiamento caso a obra ultrapasse o prazo de 31 de dezembro de 2025.-----

-----O senhor Presidente deu a palavra à senhora Chefe da DGUPA para proceder aos esclarecimentos às questões apresentadas pelo senhor Vereador.-----

-----Dada a palavra a senhora Chefe da DGUPA referiu terem sido lançados dois procedimentos concursais distintos, um para a Extensão de Saúde de Alvares e um outro para o Centro de Saúde, um na modalidade de consulta prévia e o outro na modalidade de concurso público, tendo os dois sido adjudicados no final do ano de 2024. O termo de aceitação foi assinado no mês de maio de 2024, pelo que foi somente nessa data que tivemos a confirmação que poderíamos dar andamento ao processo, tendo sido feita a adjudicação do processo no final do passado ano. Entretanto, foram realizadas reuniões com os responsáveis pela coordenação do Centro de Saúde por forma a que o projeto final fosse o mais adequado às necessidades sinalizadas, tendo em conta que estamos a falar de uma remodelação do edifício e não de um novo imóvel. Acresce ter havido alguma dilação do prazo em relação ao prazo inicialmente contratualizado que será justificado pelo gestor do contrato, cujo relatório será remetido ao senhor Presidente, tendo o trabalho sido entregue no final de agosto passado, pelo desde essa altura que os serviços têm estado em contacto com a ULS porque devido às condições da candidatura é necessário que seja emitido parecer não vinculativo, tendo sido também contatada a ARSC, porquanto se tratam de

entidades que se têm de pronunciar sobre o projeto de maneira a que este reúna todas as condições possíveis, tendo a ULS sinalizado algumas situações que irão ser acauteladas. Em relação ao prazo referido pelo senhor Vereador referiu que estando na reta final estamos a tratar paralelamente da programação da candidatura que irá ser feita até ao final no ano de 2026 porquanto é do nosso conhecimento a existência de alguma abertura por parte do gestor do programa por haver baixa execução do mesmo, apesar de ainda não termos tido uma resposta afirmativa, porquanto também questionamos verbalmente. Referiu ser um risco que o Município está a correr, realçando que normalmente os concursos públicos demoram entre 3 a 4 meses para finalizar todo o processo até à adjudicação sendo que posteriormente temos o prazo de execução que teremos que acautelar uma fiscalização, estando prevista esta contratualização a nível da candidatura, pelo que irá propor ao Executivo que a mesma seja externa, para que o projeto seja cumprido dentro do prazo estabelecido. Referiu que o financiamento poderá ir até aos 790.000,00€ tendo este sido o valor apresentado em fase de candidatura, porém o valor poderá ir até aos 930.000,00€. Ao nível de obras referiu ter sido sinalizado 660.000,00€ sendo que presentemente o projeto já se encontra nos 899.000,00€, acrescido de IVA, sendo que este valor, 930.000,00€ não tem IVA, porquanto no âmbito do PRR o IVA não é elegível, logo será ressarcido através de um outro mecanismo previsto no OE. Na parte da candidatura temos ainda outro componente não incidido somente na parte da obra, mas também no projeto, o qual é financiado a par com o serviço de fiscalização, bem como a aquisição de equipamento que também será objeto de financiamento, sendo que na fase de candidatura o montante global é de 130.000,00€, sem IVA. Pelo que podemos ir até aos 930.000,00€ pelo que podemos gerir desta forma o valor contabilizado. Ao nível da candidatura e da gestão desta é intenção fazer imediatamente o pedido de pagamento relativamente à parte do projeto, por ser elegível, no sentido de sinalizar que estamos a executar alguma coisa de forma a que reprogramação nos seja favorável. -----

-----A senhora Vereadora Ana Paula Rodrigues Gonçalves referiu que a memória descritiva refere que o *“projeto de remodelação agora a ser desenvolvido é uma resposta às necessidades detetadas na área de farmácia, esterilização, (...)”*, pelo que questionou se haverá algum local contemplado para a lavandaria e o lixo contaminado.-----

-----Dada a palavra a senhor a chefe da DGUPA referiu que atualmente essas duas situações encontram-se na propriedade da Santa Casa da Misericórdia de Góis, sendo que presentemente iremos tentar incluir nesta obra, porém basicamente estamos a falar de contentores e máquinas pelo que iremos tentar acomoda-las em áreas que irão ser criadas de forma a disponibilizar o espaço onde se encontram atualmente. -----

-----A senhora Vereadora Ana Paula Rodrigues Gonçalves questionou se por imperativo legal o lixo contraminado obriga a estar fora do equipamento principal.-----

-----Dada a palavra a senhora Chefe da DGUPA referiu que apesar de não ter uma informação exata é do seu conhecimento que tem de estar condicionado num local que tenha uma porta direta para o exterior.-----

-----Sobre essa questão o senhor Presidente referiu a existência de um espaço próprio para esse tipo de detritos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

-----a) Autorizar o valor da despesa: Cabimento do valor 899.507,43€, acrescido do valor do IVA à taxa legal aplicável (6%), e prazo de execução de 270 dias.-----

-----b) A abertura de concurso público, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 19º do CCP, nos termos e com os fundamentos da informação técnica.-----

-----c) Aprovar as peças de do concurso: Programa de procedimento e Caderno de Encargos, dentro do qual se encontra o projeto de execução.-----

-----d) Delegar no Presidente da Câmara Municipal de Góis de poderes para assinatura de documentação vária dentro do processo de concurso público.-----

-----e) Nomear como Júri do Procedimento e Gestor do Contrato: Presidente – Eng.ª Maria de Lurdes Rodrigues; 1.ª Vogal Eng.º Claros Cabaço; 2.ª Vogal Arq.ª Susana Santos; Suplentes: Eng.º Filipe Moreira e Dr.ª Liliana Temprilho; -----

-----f) Designar como Gestor de contrato, ao abrigo do artigo 290.º CCP, a Eng.ª Maria de Lurdes Rodrigues.-----

-----g) Delegar no Júri do Procedimento as competências inerentes ao procedimento concursal, à exceção da pronúncia sobre eventuais erros e omissões identificados pelos interessados, bem

como a decisão de adjudicação, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 69.º do CCP.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.17 – TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP) A APLICAR NO ANO DE 2026 – O

senhor Presidente referiu que estabelece no n.º 2 do artigo 169º da Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada pela Lei nº 16/2022, de 16 de agosto (que veio revogar a Lei nº 5/2004, de 10 de fevereiro), na sua atual redação que *“Os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento dos domínios público e privado municipal por sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes públicas de comunicações eletrónicas e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) [...]”*. É ainda estabelecido, no n.º 3 do artigo mencionado que a referida taxa é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município, percentual esse que não pode ultrapassar os 0,25%. Ainda de acordo com o supracitado artigo a mesma é aprovada até ao final do mês de dezembro do ano anterior à sua vigência. Estabelece ainda o n.º 2 do artigo 12º do Decreto-Lei nº 123/2009, de 21 de maio (Construção, Acesso e Instalação de Redes), na sua atual redação que *“As autarquias locais, com observância do princípio da igualdade e da não discriminação, podem optar por não cobrar a taxa a que se refere o número anterior tendo em vista a promoção do desenvolvimento de redes de comunicações eletrónicas, não podendo nesse caso, em sua substituição ou complemento, aplicar e cobrar quaisquer outras taxas, encargos ou remunerações.”*-----

-----De seguida, apresentou a evolução da receita e as taxas praticadas no Município de Góis desde o ano de 2006 até ao ano de 2025:-----

Ano	Taxa	Receita	Obs.	Ano	Taxa	Receita	Obs.
2006	0,25%	404,87 €		2016	0%	0,00 €	
2007	0,25%	1.497,06 €		2017	0,25%	1.160,23 €	
2008	0%	175,09 €	a)	2018	0,25%	1.290,31 €	
2009	0%	22,00 €	a)	2019	0,25%	3.300,82 €	
2010	0%	7,04 €	a)	2020	0,25%	1.419,14 €	
2011	0%	8,02 €	a)	2021	0,25%	1.521,03€	

2012	0%	1,61 €	a)	2022	0,25%	1.576,37€	
2013	0%	0,00 €		2023	0,25%	1618,58€	
2014	0%	0,00€		2024	0,25%	1.503,65€	
2015	0%	0,00 €		2025	0,25%	1.202,90€	b)

a) Receita respeitante a anos anteriores/Isenção da TMDP; b) Receita cobrada até 31.10.2025

-----Face ao exposto, o senhor Presidente propôs, ao Executivo, emitir parecer favorável à aplicação da taxa municipal de direitos de passagem de 0,25% para o ano de 2026.-----

-----O senhor Vereador Jaime Miguel Fernandes Garcia relativamente à proposta presentemente apresentada pelo senhor Presidente referiu que teria sido importante que a mesma se fizesse acompanhar juntamente com a informação técnica tivesse para que os Vereadores tivessem tido conhecimento atempadamente da posição no sentido de puderem se pronunciar sobre a mesma e, caso entendam, apresentar uma contraproposta, não sendo o assunto em questão objeto dessa pretensão.-----

-----Seguidamente em nome dos Vereadores do Partido Socialista afirmou que a Taxa Municipal de Direitos de Passagem deve manter-se fixada em 0,25%, correspondente ao limite legal e prática comum a nível nacional. Esclareceu que esta taxa é cobrada aos operadores de comunicações eletrónicas pela utilização do domínio público municipal, ainda que possa ser refletida na fatura dos consumidores. Mais declarou apoiar a manutenção da taxa, sublinhando, contudo, a importância de o Município continuar a exigir melhorias na cobertura e na qualidade das comunicações no concelho de Góis. -----

-----O senhor Presidente em relação à apresentação de proposta sobre o assunto em questão referiu que cabe ao Executivo deliberar sobre a taxa a aplicar, 0% ou 0,25%, pelo que quando é elaborada a informação técnica é no sentido de fazer um enquadramento sobre o assunto, podendo alertar para uma situação que poderá condicionar a decisão, facto apresentado nos documentos subsequentes, não cabendo ao trabalhador apresentar uma proposta, cabendo sim ao Executivo após discussão e análise ao documento apresentar uma proposta devidamente fundamentada para deliberação, tendo sido esse o princípio por si adotado, pelo que é sua proposta que se mantenha a aplicação da taxa municipal de direitos de passagem de 0,25% para o ano de 2026.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à aplicação da taxa municipal de direitos de passagem de 0,25% para o ano de 2026.-----

-----Em cumprimento com o disposto na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º e na alínea b) do nº 1 do artigo 25º, ambos do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação mais recente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter o presente assunto à Assembleia Municipal para deliberação sobre a taxa municipal de direitos de passagem a aplicar no ano de 2026.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.18 – PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS – RENDIMENTOS DE 2026 – O senhor Presidente referiu que em cumprimento com o disposto no n.º 1 do artigo 26º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais - RFALEI), na sua atual redação *“Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior [...]”*, devendo esta percentagem ser alvo de deliberação e comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira até 31 de dezembro no ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos (n.º 2 do mesmo artigo). É ainda de referir que o Município terá direito à participação de 5%, caso exista falta de deliberação ou ausência de comunicação (n.º 3 do supracitado artigo). Mais referiu que a deliberação referida deve recair num intervalo entre os 0% e os 5%.-----

-----Neste sentido, e tendo em consideração toda a informação disponível relativamente a esta matéria, ou seja, desde o ano em que esta receita foi considerada como receita dos municípios (receita em 2007, respeitante aos rendimentos de 2006) foi elaborado o quadro abaixo que demonstra qual o valor da participação no IRS do Município e a sua evolução desde 2006 a 2025:-

Ano dos rendimentos	Ano da receita	Participação no IRS	% IRS	IRS transferido/a transferir	Variação	Obs.
2006	2007	-	5,00%	38 966 €	-	a)
2007	2008	-	5,00%	41 567 €	6,68%	a)
2008	2009	43 044 €	5,00%	43 044 €	3,55%	Deliberação da AM de 2007
2009	2010	42 549 €	5,00%	42 549 €	-1,15%	Deliberação da AM de 2008
2010	2011	41 313 €	2,50%	20 657 €	-51,45%	Deliberação da AM de 2009
2011	2012	47 369 €	2,50%	23 685 €	14,66%	Deliberação da AM de 2010

2012	2013	47 369 €	2,50%	23 685 €	0,00%	Deliberação da AM de 2011
2013	2014	52 181 €	2,50%	26 091 €	10,16%	Deliberação da AM de 2012
2014	2015	79 221 €	0,00%	0,00 €	-100,00%	Deliberação da AM de 2013
2015	2016	78 759 €	2,50%	39 380 €	100,00%	Deliberação da AM de 2014
2016	2017	67.043 €	2,50%	33.522 €	-17,48%	Deliberação da AM de 2015
2017	2018	72.135 €	2,50%	36.068 €	7,60%	Deliberação da AM de 2016
2018	2019	75.992 €	2,50%	37.961 €	5,25%	Deliberação da AM de 2017
2019	2020	84.175 €	2,50%	42.088 €	10,87%	Deliberação da AM de 2018
2020	2021	93.598 €	2,50%	46.799 €	11,19%	Deliberação da AM de 2019
2021	2022	96.679 €	2,50%	48.340 €	3,29%	Deliberação da AM de 2020
2022	2023	104.918 €	2,50%	52.459 €	8,52%	Deliberação da AM de 2021
2023	2024	115.944 €	2,50%	87.972 €	9,51%	Deliberação da AM de 2022
2024	2025	124.184€	2,50%	62.092€	7,11%	Deliberação da AM de 2023
2025	2026	122.360€	2,50%	61.180€ b)	-1,74€	Deliberação da AM de 2024

a) Participação de acordo com o disposto no artigo 59º da Lei nº 2/2007, de 15 de janeiro (regime transitório)

b) Valor inscrito em Orçamento do Estado para 2026 – Mapa 12 – transferências para os Municípios

-----Referiu que, caso seja deliberada uma percentagem inferior à taxa máxima, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerada dedução no IRS, a favor do sujeito passivo, isto é, caso a taxa deliberada seja inferior a 5%, a diferença reverte a favor do sujeito passivo, desde que o mesmo tenha entregue a respetiva declaração de rendimento dentro do prazo legal. Mais referiu que a receita de IRS, embora não tendo muita relevância no cômputo da globalidade da receita municipal, julgo que, salvo melhor opinião, se deva ter em consideração, na tomada de decisão relativamente à fixação da mesma, o aumento constante dos montantes relativos a despesa corrente, que deve ser financiada pelo mesmo tipo de receita.-----

-----Como informação complementar, deu conhecimento da participação no IRS dos municípios do distrito de Coimbra relativamente aos rendimentos auferidos em 2025:-----

Município	Participação no IRS
Cantanhede, Coimbra, Condeixa-a-Nova, Mira, Oliveira do Hospital, Penela, Soure, Tábua e Vila Nova de Poiares	5,00%
Montemor-o-Velho	4,50%
Lousã, Miranda do Corvo	4,00%
Penacova	3,50%
Figueira da Foz	3,25%
Arganil, Pampilhosa da Serra	0,00%

-----O senhor Presidente propôs que o Executivo emita parecer favorável em prescindir de 2,5% da totalidade (5%) da participação variável no IRS para os rendimentos de 2026, não só em função da receita que representa, pois não sendo uma receita particularmente significativa ainda tem algum valor para o município, sendo os 2,5% uma taxa equilibrada em função do nosso território

e, também, o benefício que se cria em função das pessoas que reverte a seu favor na entrega da declaração no caso de existir reembolso e o documento seja entregue dentro do prazo estabelecido. -----

-----O senhor Vereador Jaime Miguel Fernandes Garcia relativamente à proposta apresentada no final da intervenção do senhor Presidente referiu que a mesma poderia ter sido colocada no documento no qual consta o despacho do assunto para a reunião da Câmara Municipal, pelo que sendo a mesma conhecida à priori faria todo o sentido para que os Vereadores se pronunciassem sobre essa mesma proposta. Referiu que, naturalmente, não será uma informação técnica que irá sugerir uma proposta de atuação, podendo sim apresentar indicações sobre vantagens/desvantagens em se enveredar por determinada posição, pelo que sendo um assunto de cariz político cabe ao senhor Presidente propor, tal como o fez verbalmente. Porém, entende que se a mesma for atempadamente do conhecimento de todo o Executivo será mais fácil preparar o assunto no sentido de estarmos todos alinhados no sentido da proposta que é feita.-

-----Prosseguiu referindo que os Vereadores do Partido Socialista, declararam voto favorável à proposta de prescindir de 2,5% da participação variável no IRS. Referiu que esta medida coloca Góis em linha com os concelhos do distrito que oferecem maior benefício fiscal, reforçando a atratividade do território e constituindo um sinal positivo de apoio às famílias e de incentivo à fixação de novos residentes. Sublinhou, contudo, um ponto essencial: este esforço fiscal não pode continuar a recair exclusivamente sobre os municípios do interior, que dispõem de receitas mais limitadas e enfrentam grandes necessidades de investimento. Recordou que, apesar do apoio à medida, é fundamental que o Governo assuma o seu papel, compensando financeiramente os territórios de baixa densidade e criando um regime fiscal verdadeiramente favorável ao interior, de modo a evitar que decisões como esta resultem na perda de capacidade de investimento municipal. Concluiu afirmando que só assim se promove justiça territorial e desenvolvimento equilibrado, acrescentando que Góis merece condições equitativas para competir, crescer e atrair população.-----

-----O senhor Presidente referiu que efetivamente no seu despacho poderia ter apresentado a proposta, pois foi seu princípio propor que se mantenha uma participação variável no IRS de 2,5% para os rendimentos de 2026, porém referiu que apesar de no documento não fazer menção à

sua proposta naturalmente que os Vereadores do PS poderiam ter, também, apresentado uma proposta, pois têm legitimidade para o fazer, a qual naturalmente teria que ser também objeto de votação. Em relação às medidas fiscais que diferenciem o tratamento que deve ser dado aos territórios do interior, referiu ser sua opinião que somente conseguiremos encetar caminhos diferentes quando em termos fiscais forem efetuadas alterações legislativas que possam diferenciar aquilo que é o investimento, a opção dada às pessoas para residirem nestes territórios, pelo que enquanto assim não o for dificilmente isso acontecerá. Referiu que em ação promovida pelo senhor Secretário da Administração Local no âmbito dos incêndios na Cerdeira e no Talasnal teve oportunidade de mencionar que caso não hajam políticas diferenciadoras para o interior há uma maior dificuldade em atingirmos outros patamares, pelo que enquanto não houver coragem para tomar essas mesmas medidas continuaremos a ter essas dificuldades, cabendo ao Estado fazê-lo. Isto porque tem o Estatuto dos Benefícios Fiscais, documento utilizado para muitas alterações legislativas, parte destas com incidência em diversas áreas daquela que é a economia nacional e daqueles que são os interesses dos territórios, pelo que já é tempo de olharem para esse instrumento fiscal e poderem criar medidas diferenciadoras, sendo essa a sua posição, pelo que continuará a lutar pela mesma porquanto o caminho passa por aqui.-----

-----A senhora Vereadora Paula Cristina Silva Matos Neves referiu desejar complementar as anteriores palavras no que concerne à apresentação de propostas juntamente com as informações, ou seja, as informações técnicas têm duas vertentes, i.e., quando se trata efetivamente de questões técnicas em que o Técnico de acordo com a legislação que rege o seu trabalho elabora uma fundamentação e, de certa forma, aconselham-nos dentro do seu conhecimento técnico qual o caminho a seguir, havendo um outro tipo de informação básica, a qual expõe uma situação de forma a informar porquanto a tomada de decisão é única e exclusivamente política, sendo essa decisão resultado de uma discussão, ou seja, é apresentada uma informação, os Vereadores da oposição têm uma proposta, havendo outras propostas em que cada um propõe aquilo que entende e da discussão sairá a decisão. Portanto, será uma decisão política não competindo ao trabalhador informar de qual a decisão política a tomar, pelo que algumas informações vêm com a orientação que deve ser tomada de acordo com a legislação

em vigor e outras vêm com a exposição da situação no sentido de o assunto ser deliberado em sede do Executivo. -----

----O senhor Vereador Jaime Miguel Fernandes Garcia referiu que obviamente não terá que ser o Técnico que subscreve a informação apresentar a proposta, salientado que as informações internas têm uma informação técnica como as que acompanham os assuntos patentes na ordem do dia, expondo os diferentes cenários, bem como quais são os limites legais do que se pode propor, sendo que politicamente é que tem que ser apresentada uma proposta para análise e discussão. O que foi por si solicitado foi que deve o senhor Presidente aquando o envio dos documentos complementar a informação técnica com uma proposta no sentido de a oposição ter conhecimento de qual a decisão política do Executivo que apresentou essa mesma proposta para que os Vereadores da oposição possam ou não reforçar a mesma, ou até mesmo sugerir alguma alteração. Referiu não estar a solicitar que a informação técnica venha já tentar condicionar a tomada de decisão, realçando que embora também o possa fazer, contudo quando estamos a trabalhar num cenário que poderemos deliberar 0% ou até 5% de participação do IRS naturalmente não será a informação técnica que terá que tomar essa decisão, competindo a mesma ao Executivo e, posteriormente à Assembleia Municipal para deliberação e comunicação à AT.-----

----O senhor Presidente referiu que a proposta ser presente previamente numa situação que é uma decisão política e que resulta de uma opção, ela pode no momento da explanação, numa reunião prévia do Executivo ser lançada para a mesa não invalidando da parte de quem está na oposição que apresente também uma proposta prévia sem terem conhecimento daquelas que são as intenções do Executivo que poderão ser ou não coincidentes. -----

----Em cumprimento com o disposto no n.º 2 do artigo 26º do RFALEI e na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 25º, ambos do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, ambos na sua mais recente redação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal uma participação variável no IRS de 2,5% para os rendimentos de 2026 (que será a receita do Município em 2027).-----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.19 – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) – TAXAS A PRATICAR EM 2026 – O senhor Presidente referiu que estabelece a alínea a) do artigo 14º articulado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 23º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais - RFALEI) que constitui receita dos municípios o produto da cobrança de 99% da receita de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) sobre os prédios urbanos. Ainda sobre esta matéria, e em cumprimento com o disposto nos n.ºs 5 e 14 do artigo 112º do Anexo I do Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de novembro, na sua redação atual (Código do Imposto Municipal sobre Imóveis - CIMI), referiu que compete aos municípios fixar as taxas IMI a aplicar em cada ano, mediante deliberação do órgão deliberativo, devendo as mesmas ser comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), para vigorarem no ano seguinte, até 31 de dezembro de cada ano, caso contrário serão aplicadas as taxas mínimas. Neste sentido, deve o Município de Góis comunicar à AT as taxas a praticar no ano de 2026 (que incidirão sobre o valor tributário dos prédios urbanos e rústicos do ano de 2025), dentro dos limites estabelecidos no diploma referido anteriormente (alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 112º):-

-----a) Prédios rústicos: 0,8%; -----

-----b) Prédios urbanos: dentro do intervalo de 0,3% a 0,45%.-----

-----O senhor Presidente para poio à tomada de decisão, apresentou informação sobre as taxas de IMI praticadas pelo Município e sobre a evolução da receita cobrada líquida nos últimos dez anos:-----

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Prédios Rústicos	0,80%	0,80%	0,80%	0,80%	0,80%	0,80%	0,80%	0,80%	0,80%	0,80%	0,80%	0,80%	0,80%
Prédios Urbanos	0.35%	0.35%	0.35%	0.35%	0.35%	0.33%	0.33%	0.33%	0.33%	0.33%	0.33%	0,33%	0,33%

-----Apresentou ainda, a evolução da receita cobrada líquida de IMI teve a seguinte ao longo dos últimos dez anos:-----



-----Relativamente à receita de IMI referiu que ainda não é conhecido o valor cobrado líquido do ano de 2025, uma vez que ainda falta arrecadar a receita do mês de novembro, que inclui a última prestação do pagamento deste imposto que é transferido para os municípios e freguesias em dezembro. No entanto, e tendo em consideração a informação disponibilizada pela AT, através do Portal das Finanças, é possível informar que no ano de 2025 é expectável uma diminuição na receita deste imposto, uma vez que a liquidação efetuada sofre um decréscimo de cerca de 20%, face ao ano anterior, de 633.065 € em 2024 para 504.551 € em 2025. Este decréscimo justifica-se com o recebimento de valores no ano anterior referente a liquidações de IMI referentes aos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022, em resultado da inscrição de prédios novos – parques eólicos – após a sua respetiva avaliação. Recordou que a avaliação dos parques eólicos foi alvo de contencioso por parte de várias empresas, tendo havido algumas que optaram por proceder ao pagamento do IMI e, posteriormente, contestar, outras não pagaram e fizeram a respetiva contestação com efeitos suspensivos. Trata-se de um processo com várias fases, embora não tenha informação atualizada referiu parecer-lhe que se tenha chegado a um consenso em termos de avaliação e, no ano passado, optou-se por entregar a receita de quatro anos. Sem este acréscimo extraordinário de receita de 113.228 €, a variação de 2024 para 2025 prendia-se a uma diminuição menos significativa, cerca de 3%, sendo o valor das liquidações correspondente a 519.837 €.

-----Referiu que se verifica que existem várias situações que influenciaram ou poderão influenciar – tanto negativa ou positivamente - a evolução do IMI nos últimos anos, designadamente:-----

-----a) A avaliação geral dos prédios urbanos concluída em 2012, sobre os prédios urbanos que

em 1 de dezembro de 2011, não tenham sido avaliados nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, que veio aumentar a receita de IMI a partir de 2013. -----

----b) Para a cobrança de IMI do ano de 2016, relativa ao ano de 2015, deixou de existir o regime de salvaguarda do IMI, que pretendia limitar as subidas anuais deste imposto – esta situação origina um aumento da receita, mas o Município não tem dados suficientes para quantificar esse aumento.-----

-----c) Introdução, em 2016, da isenção automática (até 2015 tinha que ser requerida) relativa a prédios de reduzido valor patrimonial de sujeitos passivos de baixos rendimentos (artigo 11º-A do CIMI).-----

-----d) Fixação de redução da taxa de IMI para sujeitos passivos com dependentes a cargo (artigo 112º-A do CIMI) – esta situação tem originado uma diminuição do IMI. No entanto, verifica-se que parte dos contribuintes que estão abrangidos por esta redução de taxa, estão simultaneamente abrangidos pela isenção automática indicada no ponto anterior, o que reduz a perda de receita por esta via.-----

-----Neste sentido, e tendo em conta a informação disponibilizada pela AT, através do Portal das Finanças, o senhor Presidente apresentou alguns cenários de variação da taxa de IMI para os prédios urbanos, avaliados nos termos do CIMI, que podem ser úteis na tomada de decisão:-----

Cenários	Taxa	Coleta	Perda/ganho de receita
1	0,33%	451.783,98	
2	0,30%	410 712,71	-41 071,27
3	0,31%	424 403,13	-27 380,85
4	0,32%	438 093,55	-13 690,42
5	0,34%	465 474,40	13 690,42
6	0,35%	479 164,82	27 380,85
7	0,36%	492 855,25	41 071,27
8	0,37%	506 545,67	54 761,69
9	0,38%	520 236,09	68 452,12
10	0,39%	533 926,52	82 142,54
11	0,40%	547 616,94	95 832,96
12	0,41%	561 307,36	109 523,39
13	0,42%	574 997,79	123 213,81
14	0,43%	588 688,21	136 904,24
15	0,44%	602 378,63	150 594,66
16	0,45%	616 069,06	164 285,08

-----Referiu que para o ano de 2026 mantém-se a possibilidade de, mediante deliberação da Assembleia Municipal, nos casos de imóveis destinados a habitação própria e permanente coincidentes com o domicílio fiscal dos proprietários, fixar uma redução da taxa de IMI atendendo ao número de dependentes, considerando um valor fixo a reduzir, conforme consta do artigo 112º-A do CIMI, bem como está previsto no artigo 8º do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Góis, publicado em Diário da República em 19.10.2022 (Aviso n.º 19948/2022, de 19 de outubro), de acordo com a seguinte tabela:-----

Nº de dependentes a cargo	Dedução fixa
1	30,00 €
2	70,00 €
3 ou mais	140,00 €

-----Referiu que uma eventual deliberação no sentido da atribuição deste benefício fiscal tem um impacto na receita do imposto. Considerando a informação disponibilizada pela AT que nos permite simular o impacto que uma eventual deliberação neste sentido pode produzir (informação prestada em 16.10.2025), cumpre informar que a diminuição máxima de IMI é de 10.580,00 €, ressalvando-se, no entanto, o facto já referido anteriormente, de que parte destes agregados familiares poderem vir a beneficiar da isenção de IMI por se enquadrarem na situação de sujeitos passivos com baixos rendimentos:-----

Nº de dependentes a cargo	Nº de agregados	Valor redução
1	103	3.090,00
2	81	5.670,00
3 ou mais	13	1.820,00
Total		10.580,00

-----Seguidamente, apresentou uma análise à repercussão deste benefício em anos anteriores, bem como o valor médio do impacto do mesmo:-----

Ano	Valor redução
2016	7 750 €
2017	7 580 €
2018	7 630 €
2019	7 500 €
2020	7 530 €
2021	7 260 €

2022	7 000 €
2023	6 570 €
2024	11 140 €
Média	7 773 €

-----Prosseguiu referindo que, em situações particulares, existem outras majorações/minorações que podem ser aplicadas à taxa a vigorar para o ano a que respeita o imposto, conforme as que constam no artigo 112º e 112º-B do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis - CIMI e no Capítulo VII do Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho (Estatuto dos Benefícios Fiscais – EBF), nomeadamente no que respeita a: Prédios situados em zonas delimitadas das freguesias, que sejam objeto de operações de reabilitação urbana ou combate à desertificação; Prédios urbanos arrendados, situados em zonas delimitadas das freguesias; Prédios urbanos degradados considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens; Prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono; Prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou património cultural; Os prédios urbanos ou frações autónomas que se encontrem devolutos há mais de um ano, os prédios em ruínas e os terrenos para construção inseridos no solo urbano e cuja qualificação em plano municipal de ordenamento do território atribua aptidão para o uso habitacional, sempre que se localizem em zonas de pressão urbanística; Prédios urbanos com eficiência energética; Prédios rústicos integrados em áreas classificadas que proporcionem serviços de ecossistema não apropriáveis pelo mercado; Prédios urbanos concluídos há mais de 30 anos ou localizados em áreas de reabilitação urbana, objeto de reabilitação.-----

-----Mais referiu que as possíveis majorações que podem ser aplicadas à taxa de IMI, designadamente no que respeita a prédios urbanos degradados, devolutos ou parcialmente devolutos ou em ruínas e ainda no que respeita a prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, apenas é possível aquando do levantamento/identificação desses prédios por parte do Município de Góis e a devida comunicação à AT. No que respeita às possíveis minorações/isenções/reduções que podem ser aplicadas à taxa de IMI, designadamente respeitante a prédios urbanos concluídos há mais de 30 anos ou localizados em

áreas de reabilitação urbana, objeto de reabilitação, a prédios urbanos com eficiência energética e a prédios rústicos integrados em áreas classificadas que proporcionem serviços de ecossistema não apropriáveis pelo mercado, referiu que estas constam do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Góis, que entrou em vigor a 20.10.2022, conforme estipulado nos n.ºs 2, 3 e 9 do artigo 16º do RFALEI, dependendo da iniciativa dos interessados, mediante preenchimento de requerimento que deverá ser entregue nos termos previstos do artigo 11º do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Góis, pelo que o seu reconhecimento, pela Câmara Municipal, também ocorrerá em momento posterior, e casuisticamente.-----

-----Referiu ainda que a receita do IMI, na globalidade da receita municipal, é bastante relevante e a mais representativa, representando, em 2024, cerca de 29% do total das receitas correntes, excetuando as transferências correntes, pelo que, salvo melhor opinião, considero que se deva ter esta questão em consideração na tomada de decisão relativamente à fixação da taxa de IMI, dado o aumento constante dos montantes relativos a despesa corrente, que deve ser financiada por receita corrente.-----

-----Como informação complementar, deu conhecimento das taxas de IMI praticadas no ano de 2025, em todos os concelhos do distrito de Coimbra:-----

Município	Prédios Urbanos avaliados nos termos do CIMI	Prédios Rústicos
Arganil	0,30%	0,80%
Cantanhede	0,38%	0,80%
Coimbra	0,30%	0,80%
Condeixa-a-Nova	0,30%	0,80%
Figueira da Foz	0,40%	0,80%
Góis	0,33%	0,80%
Lousã	0,39%	0,80%
Mira	0,30%	0,80%
Miranda do Corvo	0,30%	0,80%
Montemor-o-Velho	0,34%	0,80%
Oliveira do Hospital	0,32%	0,80%
Pampilhosa da Serra	0,30%	0,80%
Penacova	0,30%	0,80%
Penela	0,375%	0,80%
Soure	0,34%	0,80%
Tábua	0,35%	0,80%
Vila Nova de Poiares	0,39%	0,80

-----O senhor Presidente referiu ser sua proposta que se mantenha a Taxa de IMI dos Prédios rústicos: 0,80%, e, taxa de IMI dos Prédios urbanos: 0,33%, tendo em consideração tudo aquilo que foi exposto, a receita que está em causa e as próprias diminuições existentes, e que podem também acontecer na sequência do benefício fiscal existente em regulamento e que pode ser utilizado e também a redução da taxa de IMI atendendo ao número de dependentes do agregado familiar a 31.12, norma que já vem sendo utilizada e aplicada pelo Município, pelo que não propõe qualquer alteração em relação à deliberação tomada no mandato anterior e que já vem de alguns anos a esta parte. -----

-----O senhor Vereador Jaime Miguel Fernandes Garcia, em nome dos Vereadores do Partido Socialista, declarou que a proposta de manter, em 2026, as taxas de IMI atualmente em vigor, 0,80% para prédios rústicos, 0,33% para prédios urbanos e a dedução fixa por dependente, nos termos legais, é coerente com a política fiscal dos últimos anos, garantindo estabilidade às famílias e às empresas. Contudo, considerou importante dar um passo decisivo na promoção da reabilitação urbana e na proteção da segurança pública. Nesse sentido, defendeu que o Município inicie o estudo necessário para aplicar a majoração da taxa de IMI, até 30%, prevista no artigo 112.º-B do Código do IMI, aplicável a prédios urbanos degradados ou em ruína que representem risco para pessoas e bens ou prejudiquem a salubridade e a paisagem urbana. Referiu que esta medida responsabiliza os proprietários que mantêm imóveis ao abandono, promove a regeneração das aldeias e centros históricos, reforça a segurança pública, combate a degradação e incentiva a reabilitação, acompanhando boas práticas já implementadas noutras autarquias. Sublinhou que a melhoria do edificado é essencial para tornar Góis um concelho mais seguro, mais atrativo e mais habitável, capaz de fixar população e investimento. Esclareceu que não se trata de criar um encargo injustificado, mas de incentivar a preservação do património e a recuperação de imóveis com potencial de acolher residentes e atividades económicas. A majoração contribuiria para dinamizar o mercado habitacional, melhorar a qualidade urbana e o ambiente público, atrair novos residentes e investidores e combater o abandono e o envelhecimento do edificado, sublinhando que “uma aldeia cuidada atrai pessoas; uma aldeia abandonada afasta-as”. Indicou ainda que, para aplicação da medida, será necessário: Elaborar um regulamento municipal com critérios claros, designadamente: definição das zonas abrangidas

(por exemplo, áreas de reabilitação urbana), avaliação do estado de degradação e risco, identificação do perigo para pessoas ou bens, confirmação da inexistência de obras de reabilitação iniciadas ou licenciadas; Proceder à identificação anual dos imóveis e comunicação à Autoridade Tributária; Notificar os proprietários e definir prazos para atuação; Assegurar vistoria e fundamentação técnica pelos serviços municipais. O Vereador reforçou que esta não é uma medida punitiva, mas sim de responsabilidade e visão, destinada a proteger Góis, valorizar o património edificado, reforçar a segurança e criar condições para o desenvolvimento e fixação de população. Propôs, por isso, que o processo seja iniciado com vista à sua eventual aplicação a partir de 2027.-----

-----Por fim, sinalizou o apoio à manutenção da taxa de IMI, cuja redução representa um valor superior a 150 mil euros, mas reiterou que o Governo deve assumir o seu papel, compensando financeiramente os municípios de baixa densidade e promovendo um regime fiscal favorável ao interior, para evitar que medidas desta natureza limitem a capacidade de investimento municipal.-----

-----O senhor Presidente em relação ao teor da intervenção do senhor Vereador referiu ter razão de ser em determinadas zonas do país, pelo que tendo como experiência profissional na AT, mencionou aquela que é a realidade em territórios como o nosso em termos dos imóveis que possam ser destinatários neste tipo de medida, concordando com o princípio, ou seja, o de dar um sinal, entendendo que o mesmo deveria ir muito além disso, i.e., deveriam ser as medidas que obrigassem os proprietários das casas que ao fim de determinado tempo terem que as colocar no mercado para venda, aí sim iríamos fazer a diferença. Aqui podemos tomar a medida, iniciar o estudo, implementá-lo, fazer um enquadramento da forma apresentada pelo senhor Vereador, contudo na prática o que poderá vir a acontecer é que o reduzido valor patrimonial da maior parte destas habitações, muitas destas bastante antigas, parte destas são arrecadações, têm um valor diminuto, pelo que mesmo que haja uma majoração de 30% irá significar quase nada. Ou seja, os proprietários que eventualmente possam ser penalizados em termos financeiros por uma medida desta natureza, o impacto real que terá é diferente daquela que será a nossa expectativa, pelo facto de não ter havido uma avaliação prévia, salientando ter havido uma avaliação dos imóveis rústicos sendo que quanto aos prédios urbanos somente são

avaliados a pedido do proprietário ou quando se efetuam obras. É um facto que muitas das habitações do concelho que se encontram devolutas, degradadas ou em ruínas, caso haja consulta nas finanças sobre o valor patrimonial dessas habitações e se, depois, aplicarmos a tal majoração podemos verificar que é insignificante. Por isso, não prescindindo e concordando que é necessário dar um sinal e fazer-se algum trabalho para informar os proprietários que de alguma forma poderão vir a ser penalizados, depois em termos práticos, da parte de quem de direito devem ser promovidas medidas que sejam ajustáveis àquela que é a realidade deste território e que, de facto, possam ter impacto e possam dar um sinal para fora de que fazer investimentos no imobilizado urbano num concelho como o de Góis de facto poderá valer a pena, e que as casas possam ser disponibilizadas no mercado, a preços não especulativos. Ainda sobre o valor de aquisição de imóveis referiu que a aldeia de Mestras encontra-se em recuperação habitacional, a qual foi efetuada por parte dos serviços municipais, com famílias de jovens casais, havendo manifestação de interesse de outros jovens em ali fixar-se sendo que quando consultam o mercado para aquisição de habitações ali existentes, muitas destas em ruínas, deparam-se com preços exorbitantes o que leva a que os interessados não as adquirem pelo valor exorbitante para a aquisição, acrescendo a este, o valor que terão de despende para obras de recuperação/beneficiação, pelo que referiu que a medida que se pretende implementar depois o impacto que possa vir a ter não vai ao encontro da nossa expectativa. Referiu que com as suas palavras não tenciona prejudicar o trabalho que se deseja efetuar uma vez que considera importante realizar. Acresce que temos em curso a implementação de um conjunto de ARU's e ORU's que se pretende que se constituam uma forma de os munícipes poderem fazer outros investimentos e de terem o retorno fiscal que esse tipo de intervenções permite. Caso, estivéssemos numa cidade em que existem prédios devolutos, com alguma dimensão, o agravamento do IMI em função do valor patrimonial existente teria alguma dimensão e impacto financeiro, pelo que neste caso acredita que possa incrementar outro tipo de forma de olhar para este tipo de imóveis, caso contrário poderemos fazê-lo, mas iremos ver os resultados. -----

-----O senhor Vice-Presidente referiu que se o valor da taxa a aplicar fosse relativo ao valor que os proprietários colocam para venda dos seus imóveis, aí a majoração seria realmente um valor interessante e poderia influenciar ou não a decisão dos proprietários em realizar obra nesses

mesmos imóveis. Referiu que através da DGUPA tem sido efetuado algum trabalho, no âmbito da proteção civil, de sinalização de imóveis que colocam pessoas e bens em risco, trabalho esse meritório, sendo que até esse mesmo trabalho tem havido dificuldade em resolução de parte das situações, dificuldade acrescida face à dimensão do nosso território, o que apesar de estar legalmente previsto não tem conhecimento se tem sido prática de muitos Municípios. Todavia dado o valor patrimonial dos imóveis pensa que o resultado final não seria o ambicionado não levando a que os proprietários optassem por efetuar obra se assim o fosse provavelmente esse trabalho já teria sido efetuado ou estaria em fase de concretização. Realçou a existência de vários mecanismos para que este imposto seja o mais justo possível para todos os munícipes, bom seria que se levarmos a efeito o que desejamos provavelmente num futuro próximo poderemos falar de outras taxas em benefício dos munícipes, ao nível do IRS e IMI, por serem medidas que desejamos colocarmo-nos do lado dos munícipes e tentar colocar baixar o custo de vida para todos. No entanto também teremos que perceber que relativamente ao IMI o valor é de 29% da receita, sendo um valor significativo para que o nosso trabalho se desenvolva conforme é nossa pretensão.-----

-----Dada a palavra, o senhor Vereador Jaime Miguel Fernandes Garcia referiu verificar com satisfação a concordância que esta medida faz sentido, reconhecendo a dificuldade da sua implementação, admitindo que a medida ideal seria aquela que poderia advir de uma alteração legislativa e não destas pequenas medidas. Contudo, todas estas pequenas medidas também são importantes nem que seja pelo sinal que elas possam dar. Relativamente à questão do nosso concelho ter muitas aldeias e ser um concelho de grande dimensão, foi por isso mesmo e tendo consciência dessa dificuldade é que fez referência às zonas das ARU's sendo que aí já temos uma delimitação mais rigorosa e onde provavelmente existe a maior necessidade de intervenção sendo por isso é que estamos a criar essas zonas. Relativamente a estas medidas e ao seu sucesso em outros concelhos referiu que não precisamos de ir muito longe, sendo exemplo disso o concelho vizinho de Pedrogão Grande o qual tem esta medida e tem um crescimento populacional de 6%. -----

-----O senhor Presidente referiu não ter informação se o crescimento populacional do referido Município resulta dessa medida em concreto sendo normalmente devido a um conjunto de

medidas e situações que não estão alocadas diretamente a uma única situação, pelo que não podemos enquadrar isso dessa forma, de qualquer das maneiras estamos sintonizados e fazer este trabalho nas ARU's e ORU's que se pretende implementar é mais fácil, acrescentando a isto a estratégia local de habitação, tendo sido identificado um conjunto de edifícios e do seu estado o que nos permitirá fazer isto de uma forma mais célere e mais adequada. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à manutenção para o ano de 2026 das taxas praticadas em 2025, ou seja, Taxa de IMI dos Prédios rústicos: 0,80%, e, taxa de IMI dos Prédios urbanos: 0,33%. -----

-----Mais deliberou, por unanimidade, que nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, fixar uma redução da taxa de IMI, atendendo ao número de dependentes que nos termos previstos no nº 13 do CIRS, compõe o agregado familiar a 31 de dezembro, nos seguintes termos: redução de 30,00 € quando o agregado familiar tenha um dependente a cargo; 70,00 € quando o agregado familiar tenha dois dependentes a cargo e 140,00 € quando o agregado familiar tenha três ou mais dependentes a cargo.-----

-----Em conformidade com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 25º, ambas do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter a presente proposta de fixação anual das taxas de IMI/Ano 2026, à Assembleia Municipal para deliberação.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.20 – DERRAMA/2026 – O senhor Presidente referiu que de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 18º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais - RFALEI), na sua atual redação, *“Os municípios podem deliberar lançar uma derrama, de duração anual e que vigora até nova deliberação, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC)”*, gerado na área geográfica da circunscrição territorial dos mesmos. Referiu que que a referida deliberação deve ser comunicada, por via eletrónica, à Autoridade Tributária e Aduaneira até ao dia 31 de dezembro do respetivo período de tributação por parte dos serviços competentes do Estado, caso contrário a liquidação e cobrança da derrama são efetuadas com

base na taxa e benefícios fiscais que estiverem em vigor naquela data (n.ºs 17 e 18 do artigo 18º do RFALEI).-----

-----Prosseguiu referindo que no caso de lançamento de derrama, preveem os n.ºs 22 e 23 do artigo supracitado, que os municípios (a assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal) podem deliberar sobre a criação de isenções ou de taxas reduzidas de derrama, nos termos do disposto em regulamento próprio (nos termos do n.º 2 do artigo 16º do RFALEI) e considerando os seguintes critérios: -----

-----a) Volume de negócios (VN); -----

-----b) Setor de atividade em que as empresas operem no município; -----

-----c) Criação de emprego no município. -----

-----Referiu que o Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Góis, que no seu artigo 7º (Incentivos à atividade económica) prevê que: -----

-----1 - As pessoas coletivas, já sediadas ou que por criação ou transferência da respetiva sede social se instalem no concelho, podem beneficiar de isenção da derrama, pelo período de três anos, com o início no ano seguinte ao ano do reconhecimento, com possibilidade de renovação, a requerimento, por mais dois anos, aplicada sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, desde que cumpram um dos seguintes critérios: a) Volume de negócios igual ou inferior a 150.000,00 (euro); b) Volume de negócios superior a 150.000,00 (euro) e igual ou inferior a 300.000,00 (euro), e que no último ano económico criem e mantenham pelo menos 3 postos de trabalho, titulados por contrato de trabalho por tempo indeterminado. -----

-----2 - *O direito à isenção a que se refere a alínea b) do n.º 1 depende do seu reconhecimento pela Câmara Municipal.*-----

-----Referiu que o previsto na alínea b) do n.º 1, depende da iniciativa dos interessados, mediante preenchimento de requerimento que deverá ser entregue nos termos previstos no n.º 2 do artigo 11º do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Góis, pelo que o seu reconhecimento, pela Câmara Municipal, ocorrerá em momento posterior, e casuisticamente. No que respeita à isenção prevista na alínea a) do n.º 1, esta é atribuída oficiosa e automaticamente, em consonância com o n.º 5 do artigo 11º do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Góis, pelo que deverá a Câmara Municipal deliberar sobre o

seu reconhecimento, de forma a ser comunicado à Autoridade Tributária e Aduaneira até 31.12.2025, para ser possível a sua aplicação em 2026.-----

-----Em resumo, referiu que podem ocorrer várias deliberações sobre esta matéria (de acordo com o RFALEI e em articulação com o previsto no Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Góis): -----

-----1. O não lançamento da derrama (n.º 1 do artigo 18º do RFALEI); -----

-----2. O lançamento da derrama, que será no máximo de 1,50%, (n.º 1 do artigo 18º do RFALEI), a todos os sujeitos passivos; ou -----

-----3. Deliberar sobre uma taxa geral até no máximo de 1,50% para os sujeitos passivos com volume de negócios acima dos 150.000,00 € e, nos termos no n.º 23 do artigo 18º do RFALEI, em articulação com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 7º do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Góis, deliberar sobre a isenção de derrama para as pessoas coletivas, já sediadas ou que por criação ou transferência da respetiva sede social se instalem no concelho, aplicada sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, com um volume de negócios igual ou inferior a 150.000,00 €. -----

-----O senhor Presidente referiu que caso se opte por lançamento de uma derrama, é, anualmente, apresentado um estudo que tem por base informação solicitada à Autoridade Tributária (Direção de Serviços do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas). Uma vez que a mesma ainda não foi facultada pela entidade apresenta-se a informação possível consultar através do Portal das Finanças, assim como uma análise das possíveis receitas face à aplicação de diversas taxas e/ou isenções de derrama municipal, sobre dados históricos, como medida de apoio à tomada de decisão.-----

-----a) Dados consultados:-----

Município de Góis	Nº de sujeitos passivos	Valor do lucro tributável
V.N. <= 150.000 €	27	298.325,81 €
V.N. > 150.000 €	62	3.677.206,55 €
Total	89	3.975.532,36 €

-----Em que: Há uma redução global de valor do lucro tributável de 757.626,64 €, relativamente à informação reportada no ano anterior (era de 4.732.980,78 €);-----

-----b) Cenários analisados com base lucro tributável do exercício de 2024: -----

	Volume Negócios	Lucro Tributável	H1 - 1,5% (a) 1,5% (b)	H2 - 0% (a) 1,5% (b)	H3 - 0% (a) 1,3% (b)	H4 - 0% (a) 1,0% (b)
2024	VN<=150000 (a)	298 325,81 €	4 474,89 €	- €	- €	- €
	VN>150000 (b)	3 677 206,55 €	55 158,10 €	55 158,10 €	47 803,69 €	36 772,07 €
	Total (LT e Receita Mun.)	3 975 532,36 €	59 632,99 €	55 158,10 €	47 803,69 €	36 772,07 €
2023	VN<=150000 (a)	466 719,54 €	7 000,79 €	- €	- €	- €
	VN>150000 (b)	4 266 261,24 €	63 993,92 €	63 993,92 €	55 461,40 €	42 662,61 €
	Total (LT e Receita Mun.)	4 732 980,78 €	70 994,71 €	63 993,92 €	55 461,40 €	42 662,61 €
2022	VN<=150000 (a)	627 834,95 €	9 417,52 €	- €	- €	- €
	VN>150000 (b)	3 107 413,38 €	46 611,20 €	46 611,20 €	40 396,37 €	31 074,13 €
	Total (LT e Receita Mun.)	3 735 248,33 €	56 028,72 €	46 611,20 €	40 396,37 €	31 074,13 €
2021	VN<=150000 (a)	416 680,09 €	6 250,20 €	- €	- €	- €
	VN>150000 (b)	2 491 496,38 €	37 372,45 €	37 372,45 €	32 389,45 €	24 914,96 €
	Total (LT e Receita Mun.)	2 908 176,47 €	43 622,65 €	37 372,45 €	32 389,45 €	24 914,96 €
2020	VN<=150000 (a)	274 019,54 €	4 110,29 €	- €	- €	- €
	VN>150000 (b)	1 568 836,15 €	23 532,54 €	23 532,54 €	20 394,87 €	15 688,36 €
	Total (LT e Receita Mun.)	1 842 855,69 €	27 642,84 €	23 532,54 €	20 394,87 €	15 688,36 €

Despesa Fiscal	H1 - 1,5% (a) 1,5% (b)	H2 - 0% (a) 1,5% (b)	H3 - 0% (a) 1,3% (b)	H4 - 0% (a) 1,0% (b)
2024	- €	4 474,89 €	11 829,30 €	22 860,92 €
2023	- €	7 000,79 €	15 533,32 €	28 332,10 €
2022	- €	9 417,52 €	15 632,35 €	24 954,59 €
2021	- €	6 250,20 €	11 233,19 €	18 707,68 €
2020	- €	4 110,29 €	7 247,97 €	11 954,47 €

-----O 1º cenário, apresentado como H1, traduz-se na aplicação da taxa máxima de derrama (1,50%) a todos os sujeitos passivos: nesta situação o valor estimado da receita proveniente deste imposto seria de 59.632,99 €; -----

-----O 2º cenário, apresentado como H2, traduz-se na aplicação da taxa máxima de derrama (1,50%) aos sujeitos passivos com VN > 150.000 € e a aplicação de uma isenção da taxa de derrama aos sujeitos passivos com VN <= 150.000 €: nesta situação, o valor estimado da receita seria de 55.158,10 €, existindo uma despesa fiscal de 4.474,89 €; -----

-----O 3º cenário, apresentado como H3, traduz-se na aplicação da taxa de derrama de 1,30% aos sujeitos passivos com VN > 150.000 € e a aplicação de uma isenção da taxa de derrama aos sujeitos passivos com VN <= 150.000 €: nesta situação, o valor estimado da receita é de 47.803,69 €, existindo uma despesa fiscal de 11.829,30 € (em que 7.354,41 € diz respeito à diferença entre a fixação da taxa de derrama de 1,50% e 1,30%).-----

-----O 4º cenário, apresentado como H4 no mapa anexo, traduz-se na aplicação da taxa de derrama de 1,00% aos sujeitos passivos com VN > 150.000 € e a aplicação de uma isenção da taxa de derrama aos sujeitos passivos com VN <= 150.000 €: nesta situação, o valor estimado da receita é de 36.772,07 €, existindo uma despesa fiscal de 22.860,92 € (em que 18.386,03 € diz respeito à diferença entre a fixação da taxa de derrama de 1,50% e 1,00%).-----

-----O senhor Presidente apresentou as taxas de derrama a cobrar em 2025 referentes ao exercício de 2024, praticadas nos restantes concelhos do distrito de Coimbra:-----

Municípios	Taxa Normal	Taxa Reduzida	Isenção
Cantanhede, Figueira da Foz, Miranda do Corvo, Tábua	1,50%	Não	Sim a)
Vila Nova de Poiares	1,50%	Não	Não
Coimbra	1,45%	Não	Sim a)
Montemor-o-Velho	1,40%	Não	Não
Lousã	1,30%	Não	Sim a)
Condeixa-a-Nova	1,20%	Não	Sim a)
Soure	1,00%	Não	Sim a)
Arganil, Góis, Mira, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Penacova e Penela	-	-	-

a) Sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse 150.000 € (dependendo dos Municípios a isenção abrange empresas específicas, ou empresas que cumpram determinados requisitos, como a instalação em determinado concelho e ou criação de postos de trabalho).

-----Referiu ainda que alguns dos Municípios elencados têm uma realidade industrial e atividade, nesta área de contribuintes sujeitos a IRC, diferenciada daquela que é a realidade do concelho de Góis, de maneira que em função de tudo o que vem exposto na informação a proposta é que a Câmara Municipal que delibere o não lançamento da derrama para o ano de 2026, a exemplo do que tem acontecido nos últimos anos face à realidade económica e às dificuldades que os nossos empresários vão tendo em continuar a exercer a sua atividade num concelho como o nosso, sendo a questão das acessibilidades uma dificuldade acrescida, pelo que a proposta é o não lançamento da derrama para o ano de 2026.-----

-----O senhor Vereador Jaime Miguel Fernandes Garcia recordou que, nos termos da legislação em vigor, os municípios podem lançar derrama até 1,5% sobre o lucro tributável das empresas instaladas no seu território. Referiu que a proposta em apreciação prevê a isenção da derrama no concelho de Góis, medida que os vereadores do Partido Socialista acompanham e pela qual votam favoravelmente. Afirmou que esta isenção constitui um sinal claro de apoio à atividade

económica e à atração de investimento num território de baixa densidade, onde é essencial criar condições para captar empresas, gerar emprego e fixar população. Contudo, sublinhou a necessidade de refletir numa perspetiva de justiça fiscal e sustentabilidade financeira municipal, que, num concelho onde os particulares contribuem através do IRS e do IMI, não é totalmente equitativo que empresas com maior capacidade económica, nomeadamente aquelas com volumes de negócios significativos, como o setor eólico, entre outros, permaneçam indefinidamente isentas. Referiu que, no último exercício, caso apenas as empresas com volume de negócios superior a 150.000 euros tivessem sido sujeitas à derrama, o Município teria arrecadado cerca de 55 mil euros em receita, valor relevante para investimento público local. Assim, sugeriu que, em momento oportuno, seja ponderada a revisão do Regulamento Municipal, de forma a adotar um modelo mais equilibrado, que mantenha a isenção para pequenas empresas e novos negócios, mas que aplique derrama às empresas de maior dimensão, prevendo ainda benefícios fiscais específicos para aquelas que criem postos de trabalho qualificados ou realizem investimentos estruturantes no concelho.-----

-----Por fim, reforçou que, embora concordem com a isenção aprovada, os Vereadores do Partido Socialista entendem que o Estado deve assumir a responsabilidade de compensar os territórios de baixa densidade, criando um regime fiscal verdadeiramente favorável ao interior, de modo a evitar que opções como esta comprometam a capacidade de investimento municipal.-----

-----O senhor Presidente referiu corroborar com as palavras do senhor Vereador sendo que em função da realidade atual parece-lhe justo e ajustável, sem prejuízo no futuro de se poder olhar para outros instrumentos e, de uma forma ou outra, podermos vir ponderar o pagamento da derrama às empresas com volume de negócios significativo, ou seja, superior ao que está legalmente previsto. Ainda nesta matéria, referiu não ter presente se se encontra algum parque eólico sediado no concelho, fazendo naturalmente diferença em termos económicos, porquanto o volume de negócios de um parque eólico é significativo representando para o Município uma receita de IRC que não arrecadamos, daí ter algumas dúvidas sobre a existência dos mesmos no nosso território.-----

-----A senhora Vereadora Paula Cristina Silva Matos Neves referiu que em outra perspetiva a isenção da derrama pode ser uma medida para a fixação de novas empresas, sendo que

possivelmente 50 mil euros não farão diferença para o Município, ajudando as empresas que se encontram sediadas no concelho, mas eventualmente poderá atrair outras empresas.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e de acordo com o nº 1 do artigo 18º do RFALEI, deliberou, por unanimidade, aprovar o não lançamento da derrama para o ano de 2026. -----

-----Em cumprimento com o disposto no artigo 18º do RFALEI e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º e na alínea d) do nº 1 do artigo 25º, ambos do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua mais recente redação, a Câmara deliberou por unanimidade submeter o assunto à Assembleia Municipal para deliberação.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.21 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES E DE CAPITAL – O senhor Presidente levou ao conhecimento do Executivo, o documento interno de transferências correntes e de capital, datado do dia quatro de novembro do ano em curso, cujo documento constitui o Anexo I da presente Ata.-----

-----Transferências Correntes:-----

-----a) Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de 2645,52 € relativo ao Projeto 12.3: Planos Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar II - CENTRO-03-5266-FSE-000026.-----

-----b) Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de 295,85€, relativo ao Projeto 26 - Rede Tecnológica de Monitorização – Ano de 2024.-----

-----c) Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de 1063,34€, relativo ao Projeto 61 - EDP/DPO - Encarregado de Proteção de Dados/Data Protector Officer.---

-----d) Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de 6903,92€ relativo ao Projeto 94.1 – Serviços de Cibersegurança.-----

-----e) Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra – A Câmara tomou conhecimento e

deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de 5750,25€ relativo Projeto 146 - Planos Municipais de Ação Climática.-----

-----f) Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de 1353,00€ relativo ao Projeto 158 - Delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN).-----

-----g) Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de 2552,18€ relativo à Participação na Exposição Universal (Expo 2025 Osaka).-----

-----Transferências de Capital:-----

-----a) Freguesia de Alvares – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência de capital no montante de 5000,00€ relativo à Manutenção e beneficiação de arruamentos na freguesia.-----

-----b) União de Freguesias de Cadafaz e do Colmeal – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência de capital no montante de 5000,00€ relativo à Manutenção e beneficiação de arruamentos na freguesia.-----

-----c) Freguesia de Góis – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência de capital no montante de 5000,00€ relativo à Manutenção e beneficiação de arruamentos na freguesia.-----

-----d) Freguesia de Vila Nova do Ceira – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência de capital no montante de 5000,00€ relativo à Manutenção e beneficiação de arruamentos na freguesia.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.22 – MAPA DE PAGAMENTO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES E DE CAPITAL – A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Pagamentos de Transferências Correntes, cuja cópia constitui o Anexo II da presente Ata.-----

3.23 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA – A Câmara tomou conhecimento do total de movimentos da tesouraria do dia sete de novembro do ano em curso, no montante de três milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e oito euros e cinquenta e dois cêntimos.-----



4 – APROVAÇÕES EM MINUTA: MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA DE PERA/12º AXTRAIL E 8º UTAX 2025/RATIFICAÇÃO; PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA/CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO/RATIFICAÇÃO; FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE GÓIS/CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO/FREGUESIA DE GÓIS/RATIFICAÇÃO; FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE GÓIS/CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO/FREGUESIA DE VILA NOVA DO CEIRA/RATIFICAÇÃO; EMPRESA MARTINS E BANDEIRA, MADEIRAS, LDA/ CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO/RATIFICAÇÃO; SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL - APOIOS ECONÓMICOS ATRIBUÍDOS EM JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2025/PROCESSO Nº2025/650.10.103/4/RATIFICAÇÃO; CONCESSÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ALUNOS OU FORMANDOS/PROCESSO Nº2025/650.10.100/24; INFARMED/PEDIDO DE PARECER: TURNOS DAS FARMÁCIAS PARA 2026; MARCAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO EXECUTIVO PARA 2026; APIN/RATIFICAÇÃO DO TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E RESÍDUOS PARA 2026; REMODELAÇÃO CENTRO SAÚDE DE GÓIS – CABIMENTAÇÃO E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO; TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP) A APLICAR NO ANO DE 2026; PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS – RENDIMENTOS DE 2026; IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) – TAXAS A PRATICAR EM 2026; DERRAMA/2026; MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES E DE CAPITAL.-----

-----E, não havendo outros assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas doze horas e cinquenta e oito minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, sob a responsabilidade da Secretária.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,
